

**RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 22 DE MARÇO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1364**

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICOS

## PORTARIA

### PORTARIA DE DIÁRIA Nº 015, DE 21 DE MARÇO DE 2022.

Concede meia diária ao Servidor da Câmara Municipal de Angicos/RN, que especifica e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Angicos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais em conformidade com o Artigo 48 da Lei nº 994/2014,

Resolve:

Conceder ao Servidor da Câmara Municipal de Angicos/RN, WILDY JACKSON ASSUNÇÃO, ocupante do Cargo de Tesoureiro, mat. 057, 1/2 (meia) diária para custear despesas com locomoção e alimentação, durante seu deslocamento à cidade de NATAL-RN, no período de 22 de março de 2022, cuja saída está programada para 08h da manhã do dia 22 de março de 2022, com retorno previsto às 17h do dia 22 de março do corrente ano. A meia diária tem por objetivo o seu comparecimento ao INSTITUTO MEDICO LEGAL DO RIO GRANDE DO NORTE - ITEP/RN, para tratar de assuntos referentes a emissão e entregas de cédulas de identidade providas de convênio assinado entre o ITEP/RN e esta Casa Legislativa.

O valor unitário de 01 (uma diária) para a Capital do Estado é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), totalizando o valor concedido de R\$ 200,00 (duzentos reais) referentes a ½ meia diária.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

José Edilson Maciel

PRESIDENTE

Publicado por: José Edilson Maciel  
Código Identificador: 30842100

CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ

## PORTARIA

### PORTARIA Nº 012/2022/GP/CMA

O VICE-PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ/RN, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que determina a Lei Municipal nº 514, de 05 de janeiro de 2017;

CONSIDERANDO que o referido beneficiário se deslocará à cidade de João Pessoa /PB para participar do 74º Congresso Municipalista de Administração pública, de 24 a 28 de Março de 2022, que será ministrado pelo IMB - INSTITUTO MUNICIPALISTA DO BRASIL;

CONSIDERANDO que o valor unitário da diária para a referida localidade é de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), com pernoite;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 04 (quatro) diárias ao Vereador KLEIBER CHACON, portador do CPF(MF) sob o nº 039.347.584-01, identidade nº 001.341.714 - ITEP/RN, matrícula nº 005, Vereador deste Município, para custear despesas com alimentação e hospedagem com o objetivo de participar do 74º Congresso Municipalista de Administração pública na cidade de João Pessoa/PB.

Art. 2º - O objetivo desta viagem é a presença do referido beneficiário como Vereador deste Poder Legislativo Municipal de Arez para participar do referido evento

## RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 22 DE MARÇO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1364

citado no artigo anterior.

Art. 3º - O valor total a ser pago é de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais).

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Vice-Presidência, em 21 de Março de 2022.

ARLINDO DIAS DE LIMA

Vice-Presidente

CPF(MF) nº 429.636.054-04

Publicado por: KLEIBER CHACON  
Código Identificador: 50644220

CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ

### PORTARIA

#### PORTARIA Nº 013/2022-GP- CMA

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ/RN, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que determina a Lei Municipal nº 514, de 05 de janeiro de 2017;

CONSIDERANDO que o referido beneficiário se deslocará à cidade de João Pessoa /PB para participar do 74º Congresso Municipalista de Administração Pública, de 24 a 28 de Março de 2022, que será ministrado pelo IMB - INSTITUTO MUNICIPALISTA BRASILEIRO.

CONSIDERANDO que o valor unitário da diária para a referida localidade é de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), com pernoite;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 04 (quatro) diárias ao Vereador ROOSEVELT DELANO DE MENEZES ALVES, portador do

CPF(MF) sob o nº 076.167.264-88, identidade nº 002.262.465 - ITEP/RN, matrícula nº 0042, Vereador deste Poder Legislativo, para custear despesas com alimentação e hospedagem com o objetivo de participar do 74º Congresso Municipalista de Administração Pública na cidade de João Pessoa/PB.

Art. 2º - O objetivo desta viagem é a presença do referido beneficiário como Vereador deste Poder Legislativo Municipal de Arez para participar do referido evento citado no artigo anterior.

Art. 3º - O valor total a ser pago é de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais).

Art.4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, em 21 de Março de 2022.

KLEIBER CHACON

Presidente

CPF(MF) Nº 039.347.584-01

Publicado por: KLEIBER CHACON  
Código Identificador: 15751662

CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ

### PORTARIA

#### PORTARIA Nº 014/2022-GP-CMA

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ/RN, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que determina a Lei Municipal nº 514, de 05 de janeiro de 2017;

CONSIDERANDO que o referido beneficiário se deslocará para a cidade de João Pessoa /PB para participar do 74º Congresso Municipalista de Administração Pública, de 24 a 28 de Março de 2022 que será ministrado pelo IMB - INSTITUTO MUNICIPALISTA BRASILEIRO.

CONSIDERANDO que o valor unitário da diária para referida localidade é de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), com pernoite;

## RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 22 DE MARÇO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1364

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 04(quatro) diárias ao Vereador KLEYBER BASILIO CHACON, matrícula nº 0046, portador do CPF(MF) sob o nº 048.783.644-83 e Cédula de Identidade nº 001.900.456-ITEP/RN, para custear despesas com alimentação e hospedagem com o objetivo de participar do 74º Congresso Municipalista de Administração pública na cidade de João Pessoa/PB.

Art. 2º - O objetivo desta viagem é a presença do referido beneficiário, como 1º Secretário da Mesa Diretora do Poder Legislativo Municipal de Arez, para participar do referido evento citado no artigo anterior.

Art. 3º - O valor total a ser pago é de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais).

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, em 21 de Março de 2022.

KLEIBER CHACON

Presidente

CPF(MF) nº 039.347.584-01

Publicado por: KLEIBER CHACON  
Código Identificador: 32543778

CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ

### PORTARIA

#### PORTARIA Nº 015/2022-GP-CMA

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ/RN, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, considerando o que determina a Lei Municipal nº 514, de 05 de janeiro de 2017;

CONSIDERANDO, que o referido beneficiário se deslocará

para a cidade de João Pessoa /PB para participar do 74º Congresso Municipalista de Administração Pública, de 24 a 28 de Março de 2022, que será ministrado pelo IMB - INSTITUTO MUNICIPALISTA DO BRASIL.

CONSIDERANDO que o valor unitário da diária para referida localidade é de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), com pernoite;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 04(quatro) diárias ao Vereador ARLINDO DIAS DE LIMA, matrícula nº 0046, portador do CPF(MF) sob o nº 429.636.054-04 e Cédula de Identidade nº 745.507-SSP/RN, Vereador Vice-Presidente da Mesa Diretora para custear despesas com alimentação e hospedagem com o objetivo de participar da "74º Congresso Municipalista de Administração Pública" na cidade de João Pessoa/PB.

Art. 2º - O objetivo desta viagem é a presença do referido beneficiário, como Vice-Presidente da Mesa Diretora do Poder Legislativo Municipal de Arez para participar do referido evento citado no artigo anterior.

Art. 3º - O valor total a ser pago é de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais).

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arez/RN, 21 de Março de 2022.

KLEIBER CHACON

Presidente

CPF(MF) Nº 039.347.584-01

Publicado por: KLEIBER CHACON  
Código Identificador: 44634162

CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 22 DE MARÇO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1364

## PORTARIA

### PORTARIA Nº 016/2022-GP- CMA

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ/RN, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que determina a Lei Municipal nº 514, de 05 de janeiro de 2017;

CONSIDERANDO que o referido beneficiário se deslocará à cidade de João Pessoa /PB para participar do 74º Congresso Municipalista de Administração Pública, de 24 a 28 de Março de 2022, que será ministrado pelo IMB - INSTITUTO MUNICIPALISTA BRASILEIRO.

CONSIDERANDO que o valor unitário da diária para a referida localidade é de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), com pernoite;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 04 (quatro) diárias ao Vereador BRENO JOSÉ LINS DA SILVA, portador do CPF(MF) sob o nº 035.532.384-29, identidade nº 001.963.352 - SSP/RN, matrícula nº 0047, Vereador deste Poder Legislativo, para custear despesas com alimentação e hospedagem com o objetivo de participar do 74º Congresso Municipalista de Administração Pública na cidade de João Pessoa/PB.

Art. 2º - O objetivo desta viagem é a presença do referido beneficiário como Vereador deste Poder Legislativo Municipal de Arez para participar do referido evento citado no artigo anterior.

Art. 3º - O valor total a ser pago é de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais).

Art.4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, em 21 de Março de 2022.

KLEIBER CHACON

Presidente

CPF(MF) Nº 039.347.584-01

Publicado por: KLEIBER CHACON  
Código Identificador: 45722142

CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ

## PORTARIA

### PORTARIA Nº 017/2022-GP- CMA

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ/RN, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que determina a Lei Municipal nº 514, de 05 de janeiro de 2017;

CONSIDERANDO que o referido beneficiário se deslocará à cidade de João Pessoa /PB para participar do 74º Congresso Municipalista de Administração Pública, de 24 a 28 de Março de 2022, que será ministrado pelo IMB - INSTITUTO MUNICIPALISTA DO BRASIL;

CONSIDERANDO que o valor unitário da diária para a referida localidade é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), com pernoite;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 04 (quatro) diárias ao Servidor JARDEL CHACON FERREIRA, portador do CPF(MF) sob o nº 047.120.494-30, identidade nº 002.282.328 - SSP/RN, matrícula nº 0037, Diretor Financeiro deste Poder Legislativo, para custear despesas com alimentação e hospedagem com o objetivo de participar da 74º Congresso Municipalista de Administração Pública na cidade de João Pessoa/PB.

Art. 2º - O objetivo desta viagem é a presença do referido beneficiário como Servidor deste Poder Legislativo Municipal de Arez para participar do referido evento citado no artigo anterior.

Art. 3º - O valor total a ser pago é de R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais).

Art.4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, em 21 de Março de 2022.

**RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 22 DE MARÇO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1364**

KLEIBER CHACON

Presidente

CPF(MF) nº 039.347.584-01

**Publicado por:** KLEIBER CHACON  
**Código Identificador:** 10834236

CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ  
**INEXIGIBILIDADE**

## **EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 21030001/22

O Presidente da Comissão de Licitação do Município de AREZ, através da CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. KLEIBER CHACON, PRESIDENTE, faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de Licitação a seguir:

**OBJETO** .....: Inscrições para os representantes desta Casa Legislativa participarem do 74º Congresso Municipalista de Administração Pública, que será realizado no período de 24 a 28 de Março, na cidade de João Pessoa/PB.

**FAVORECIDO**.....: INSTITUTO MUNICIPALISTA DO BRASIL IMB CURSOS EIRELI. - CNPJ: 27.059.350/0001-80

**VALOR** .....: R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais).

**FUNDAMENTO LEGAL** ...: art. 25, CAPUT, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**.: emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo Sr. KLEIBER CHACON, na qualidade de ordenador de despesa.

DATA: Arez/RN, 21 de Março de 2022.

Giovana Barbosa do Nascimento

Comissão de Licitação

Presidente da CPL

KLEIBER CHACON

Presidente da Câmara Municipal

CPF(MF) nº 039.347.584-01

**Publicado por:** KLEIBER CHACON  
**Código Identificador:** 50765378

CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ  
**EXTRATO**

## **GABINETE DA PRESIDENCIA. EXTRATO DA ATA. PROCESSO/CMC/RN nº 024/2022 - Pregão Eletrônico nº 001/2022.**

**PROMITENTE CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, CNPJ (MF) nº 08.385.940/0001-48.  
**PROMITENTE CONTRATADA:** 3N COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - CNPJ: 27.189.966/0001-75, saiu vencedora no lote: 1, com porcentagem de desconto de 1% (um por cento), sob os valores dos itens, conforme mapa de apuração anexo aos autos. **OBJETO:** Contratação de empresa para Registro de Preços de Combustíveis, destinados ao consumo da Câmara Municipal de Caicó/RN. Base legal: Lei nº 10.520/2002.

Caicó/RN, 21 de março de 2022.

Ivanildo dos Santos da Costa

Presidente da Câmara Municipal de Caicó

**Publicado por:** PÂMELLA KATHERYNE PEREIRA RANGEL LOPES  
**Código Identificador:** 88612588

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 22 DE MARÇO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1364

CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ

## EXTRATO

### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO PROCESSO - CMC/RN Nº 002/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ/RN  
Contratada: CONSTRUTORA ASSU EIRELI, CNPJ nº 07.126.573/0001-05. OBJETO: Visando proceder à alteração do da Cláusula Segunda - DA VIGÊNCIA, prorrogando a sua vigência por 12 (doze) meses, a contar da assinatura deste Termo Aditivo e Cláusula Terceira - DOS PREÇOS, atualizando os mesmos conforme descrito na CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO nº 000065/2021/2022, registrada no MTE, em 17 de março de 2021 e na CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO nº 000063/2021/2022, com registro no MTE, em 15 DE MARÇO DE 202.

Caicó/RN, 21 de março de 2022.

IVANILDO DOS SANTOS DA COSTA

Presidente da Câmara Municipal de Caicó/RN

Publicado por: PÂMELLA KATHERYNE PEREIRA RANGEL LOPES  
Código Identificador: 63472368

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ

## DISPENSA

### DECLARAÇÃO DE DISPENSA 012/2022

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Cerro Corá/RN, através da Câmara Municipal, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de licitação nº32/2022, vem emitir a presente declaração de Dispensa de licitação, amparada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA DE COMUNICAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ/RN, pelo valor de R\$ 17.400,00 (Dezessete Mil Quatrocentos Reais)

Assim, nos termos do Art.26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmo(a). Sr(a). RODOLFO GUEDES DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Cerro Corá/RN, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

Cerro Corá/RN, 14 de março de 2022

LORENA ALVES WANDERLEY RAMOS

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por: PAULO SERGIO JULIAO  
Código Identificador: 83740157

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ

## RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 012/2022

RECONHEÇO, a Licitação dispensável fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) MARIA DAS G DOS SANTOS CONSULTORIA, CPF/CNPJ Nº: 41.896.125/0001-29 referente à: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA DE COMUNICAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ/RN.

## RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 22 DE MARÇO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1364

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). LORENA ALVES WANDERLEY RAMOS, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Cerro Corá/RN, 14 de Março de 2022

RODOLFO GUEDES DOS SANTOS

Vereador Presidente

Publicado por: PAULO SERGIO JULIAO  
Código Identificador: 60373888

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ

### EXTRATO

#### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2022

Processo Administrativo 32/2022

Licitação Dispensável 012/2022

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Cerro Corá/RN, em cumprimento à ratificação procedida pelo (a) Sr. (a) RODOLFO GUEDES DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Cerro Corá/RN, faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de licitação a seguir:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ/RN.

Contratado.....: MARIA DAS G DOS SANTOS  
CONSULTORIA

CPF/CNPJ: 41.896.125/0001-29

Valor: R\$ 17.400,00 (DEZESSETE MIL QUATROCENTOS REAIS)

Fundamento Legal...: Art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo (a) Sr. (a) RODOLFO GUEDES DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Cerro Corá/RN.

Cerro Corá/RN, 14 de março de 2022

LORENA ALVES WANDERLEY RAMOS

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por: PAULO SERGIO JULIAO  
Código Identificador: 05815658

CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL

### PORTARIA

#### Portaria nº 06/2022

Concede diária ao Srº Presidente que especifica e dá outras providências.

O Tesoureiro da Câmara Municipal de Coronel Ezequiel,

## RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 22 DE MARÇO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1364

Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, e de acordo com a Lei Complementar nº 003 de 10 de janeiro de 2019, Art. 9;

### R e s o l v e:

1 - Conceder ao Srº JOSÉ GALDINO DE OLIVEIRA FILHO, portador do CPF sob o nº 030.840.614-16, ocupante do cargo de Presidente, <sup>1/2</sup> (meia) diária, no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), para custear despesas, DURANTE SEU DESLOCAMENTO A CIDADE DE NATAL/RN, no dia 21 de março de 2022, para participar de Reunião com diretoria da FECAMRN.

2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Coronel Ezequiel/RN, 18 de março de 2022

Publique-se;

Pague-se.

Severiano Gomes da Silva Neto

Tesoureiro

**Publicado por:** Galdino de Oliveira Filho  
**Código Identificador:** 17584804

CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL

**PORTARIA**

**Portaria nº 07/2022**

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras

providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Coronel Ezequiel, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, constitucionais e de acordo com a Lei Municipal nº 524/2019.

### R e s o l v e:

1 - Conceder ao Srº SEVERIANO GOMES DA SILVA NETO, portador do CPF sob o nº 060.665.584-04, ocupante do cargo de Tesoureiro, <sup>1/2</sup> (meia) diária, no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para custear despesas, DURANTE SEU DESLOCAMENTO À CIDADE DO NATAL NO DIA 21 de Março de 2022, COM O OBJETIVO DE PARTICIPAR DE REUNIÃO COM DIRETORIA DA FECAMRN.

2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Coronel Ezequiel/RN, 18 de março de 2022

Publique-se;

Pague-se.

José Galdino de Oliveira Filho

Presidente

**Publicado por:** Galdino de Oliveira Filho  
**Código Identificador:** 58375450

CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL

**PORTARIA**

**Portaria nº 08/2022**

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 22 DE MARÇO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1364

## TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 010/2022

Concede diária a servidora que especifica e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Coronel Ezequiel, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, constitucionais e de acordo com a Lei Municipal nº 524/2019;

**R e s o l v e:**

1 - Conceder a Srª RANIELE DA SILVA SOARES, portadora do CPF sob o nº 109.752.654-23, ocupante do cargo de Secretária Executiva, <sup>1</sup>/<sub>2</sub> (meia) diária no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), DURANTE SEU DESLOCAMENTO À CIDADE DO NATAL NO DIA 21 de março de 2022, COM O OBJETIVO ida ao INSTITUTO TÉCNICO-CIENTÍFICO DE PERÍCIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - ITEP/RN, para Treinamento para Emissão de Cédulas de Identidade, através de convênio celebrado entre a FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAM/RN e ITEP/RN, POR PARTE DESTA EDILIDADE, AOS MUNÍCIPIES.

2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Coronel Ezequiel/RN, 18 de março de 2022.

Publique-se;

Pague-se.

José Galdino de Oliveira Filho

Presidente

**Publicado por:** Galdino de Oliveira Filho  
**Código Identificador:** 53328303

OBJETO: Contratação de Empresa para realização dos Serviço de Restauração dos quadros da galeria da Câmara Municipal de Coronel João Pessoa

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 24 da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa FRANCISCO FABIO DA SILVA BARBOSA (10.496.308/0001-23), objetivando Contratação de Empresa para realização dos Serviço de Restauração dos quadros da galeria da Câmara Municipal de Coronel João Pessoa, com o valor total julgado de R\$ 7.850,00 (sete mil oitocentos e cinquenta reais)

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

Coronel João Pessoa/RN, 21 de Março de 2022

JOSÉ SEVERIANO DE FIGUEIREDO MAIA JÚNIOR

Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:** José Severiano de Figueiredo Maia Junior  
**Código Identificador:** 35581210

CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA

**DISPENSA**

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 22 DE MARÇO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1364

## PORTARIA

### PORTARIA Nº 009/2022

Concede diária.

A Presidente da Câmara Municipal de Doutor Severiano/RN, no uso de suas atribuições legais:

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder ao Servidor da Câmara Municipal, Antonia Sara Marques de Oliveira Lopes, 02 (duas) diárias para que a mesma possa estar na cidade de Natal/RN nos dias 22 e 23 de Março do ano em curso, no CURSO do e-social para Órgãos Públicos a serviço desta Casa Legislativa.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

Doutor Severiano/RN em 21 de Março de 2022.

Maria Alvaneide Bessa de Oliveira

Presidente

**Publicado por:** Maria Alvaneide Bessa de Oliveira  
**Código Identificador:** 60330087

CÂMARA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

## PORTARIA

### PORTARIA Nº 012/2022

PORTARIA Nº 012/2022 Câmara Municipal de José da Penha - RN, 21/03/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

O Presidente da Câmara Municipal da Cidade de José da Penha, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder ao Excelentíssimo Senhor Vereador Presidente CARLOS JOSE PINHEIRO MAIA, 2 (duas) diárias, sendo valor unitário R\$ 700,00 (Setecentos Reais), totalizando valor R\$ 1.400,00 (Um Mil e Quatrocentos Reais) para fazer face às despesas de locomoção, alimentação e hospedagem na cidade de Natal/RN nos dias 21/03/2022 e 22/03/2022, com o propósito de tratar com a assessoria técnica da FECAM, sobre assuntos institucionais da Câmara Municipal e também reunião de interesse da Câmara na sede da FECAM, conforme declarações a serem anexadas.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE, ARQUIVE-SE

Sara Nunes de Queiroz

Secretária Legislativa.

**Publicado por:** CARLOS JOSE PINHEIRO MAIA  
**Código Identificador:** 83058051

CÂMARA MUNICIPAL DE MACAU

## DISPENSA

### TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº016/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACAU-RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

O processo em apreciação refere-se a Contratação de empresa especializada em serviços de confecção de uniformes personalizados para atender as necessidades da Câmara Municipal de Macau/RN, conforme descrição

## RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 22 DE MARÇO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1364

contida no memorando inicial em anexo, para atender as necessidades desta Câmara Municipal.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

.....

Artigo 24 - É dispensável a licitação:

“para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo anterior (art. 23) e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez”:

.....

Que de acordo com a legislação em vigor e esta Câmara Municipal, julgar necessários, no momento, da contratação em tela.

A contratação direta, com dispensa de licitação, será para atender ao interesse do serviço público, visando a melhoria do serviço impresso por esta casa.

Assim sendo, atendendo o disposto no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, e de forma a cumprir o disposto no art. 26, da mesma lei, apresentamos a presente justificativa para ratificação do Excelentíssimo Presidente da Câmara Municipal de Macau/RN, e posterior publicação no Diário Oficial

CONTRATADO E VALOR:

- C H COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ 15.495.405/0001-15
- Valor Global: R\$ 17.200,00 (Dezessete mil duzentos reais);

Fonte de Recursos: Orçamento Geral do Município:

Órgão: 01 - Câmara Municipal de Macau

Unidade: Câmara Municipal de Macau

Função: 01 - Legislativa

SubFunção: 031 - Ação Legislativa

Programa: 0001 - Desenvolvimento e Modernização do Legislativo

Projeto/Atividade: 2001 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal

Elemento de despesa: 33.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - PJ.

RESOLVE:

1 - Fica dispensado o procedimento licitatório, para realização desta despesa, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão.

2 - A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2022, conforme informação anteriormente escrita.

MACAU-RN, 22 de março de 2022.

GIVAGNO PATRESE DA SILVA BEZERRA

PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL

Publicado por: Givagno Patrese da Silva Bezerra  
Código Identificador: 24510552

CÂMARA MUNICIPAL DE MACAU

**AVISO**

**CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE  
CONTRATO**

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 22 DE MARÇO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1364

Fica o representante da empresa licitante: ERICO JULIANO DANTAS SILVA, inscrita no CNPJ: 22.672.971/0001-10, sediado a Rua Augusto Severo, nº 280 -Centro - Macau/RN - CEP: 59.500-000. Convocado a assinar o instrumento contratual referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022, no prazo de 03 (três) dias, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no art., 81 da Lei 8.666/93, na sede da Câmara Municipal de Macau/RN, no horário de 07h00min às 13h00min.

Macau/RN, 22 de março de 2022.

Givagno Patrese da Silva Bezerra

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: Givagno Patrese da Silva Bezerra  
Código Identificador: 04115761

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTANHAS

## EDITAL

### GABINETE DA PRESIDÊNCIA - EDITAL DE CONVOCAÇÃO - SETÍMA SESSÃO ORDINÁRIA

Pelo presente **EDITAL**, nos moldes do Regimento Interno, em cumprimento ao artigo 129 do Regimento Interno, e seus parágrafos, convoca-se os Vereadores para a 7ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Montanhas, a ser realizada no Plenário do Palácio José Galvão Tavares, no dia 23 de março de 2022, às 09:00 horas, com a seguinte **PAUTA**:

Chamada Nominal dos vereadores presentes;

#### PRIMEIRA ORDEM:

Leitura e Aprovação da Ata da Sessão;

Encerramento.

Ademais, venho também **INFORMAR**, que seguiremos cumprindo todas as recomendações do Ministério da Saúde quanto ao combate e prevenção ao **COVID-19**. Dê-se ciência. Registre-se.

Cumpra-se. Publique-se

### GABINETE DO PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO

Montanhas/RN, 21 de março de 2022.

### RONALDO MOREIRA DE OLIVEIRA

Presidente da Câmara Municipal de Montanhas/RN

Publicado por: Ronaldo Moreira de Oliveira  
Código Identificador: 70183317

CÂMARA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA

## DISPENSA

### DECLARAÇÃO DA DISPENSA 11030002/2022

A Comissão de Licitação do Município de NÍSIA FLORESTA, através do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo nº 11030001/2022, vem emitir a presente declaração de Dispensa, amparada no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a contratação de Pessoa Jurídica para realizar a prestação de serviço especializado na análise, auditoria, acompanhamento, auxílio e geração de anexos concernentes as Contas de Gestão referente ao exercício 2022, junto a Câmara Municipal de Vereadores de Nísia Floresta/RN, pelo valor de R\$ 12.000,00 (Doze Mil Reais).

Assim, nos termos do art. 26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmo. Sr.

NILSON MARCELO LIMA DE MESQUITA, PRESIDENTE, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação. Nísia Floresta/RN, 11 de Março de 2022.

**RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 22 DE MARÇO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1364**

Arlene Marília Trindade de Carvalho  
CPF: 11.492.834-383  
Comissão de Licitação  
Presidente

**Publicado por:** Nilson Marcelo Mesquita de Lima  
**Código Identificador:** 50382213

CÂMARA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA

## DISPENSA

### RATIFICAÇÃO DA DISPENSA 11030002/2022

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) AUTESP - AUTOMAÇÃO - TECNOLOGIA E SERVIÇOS PÚBLICOS - EIRELI, referente contratação de Pessoa Jurídica para realizar a prestação de serviço especializado na análise, auditoria, acompanhamento, auxílio e geração de anexos concernentes as Contas de Gestão referente ao exercício 2022, junto a Câmara Municipal de Vereadores de Nísia Floresta/RN. RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho da Ilma. Sr.ª Arlene Marília Trindade de Carvalho, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato. Nísia Floresta/RN, 11 de Março de 2022. Nilson Marcelo Lima de Mesquita Presidente CPF: 048.422.504-96

**Publicado por:** Nilson Marcelo Mesquita de Lima  
**Código Identificador:** 64451038

CÂMARA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA

## DISPENSA

### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 11030001/2022

A Comissão de Licitação do Município de NÍSIA FLORESTA, através da CÂMARA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. NILSON

MARCELO LIMA DE MESQUITA, PRESIDENTE, faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de licitação a seguir:  
Objeto.....: contratação de Pessoa Jurídica para realizar a prestação de serviço especializado na análise, auditoria, acompanhamento, auxílio e geração de anexos concernentes as Contas de Gestão referente ao exercício 2022, junto a Câmara Municipal de Vereadores de Nísia Floresta/RN.  
Contratado.....: AUTESP - AUTOMAÇÃO - TECNOLOGIA E SERVIÇOS PÚBLICOS - EIRELI.  
Valor Global.....: R\$ 12.000,00 (Doze Mil Reais).  
Fundamento Legal...: Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.  
Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo Sr. NILSON MARCELO LIMA DE MESQUITA, PRESIDENTE. Nísia Floresta/RN, 11 de Março de 2022. Arlene Marília Trindade de Carvalho CPF: 11.492.834-383 Comissão de Licitação Presidente

**Publicado por:** Nilson Marcelo Mesquita de Lima  
**Código Identificador:** 35138150

CÂMARA MUNICIPAL DE PARAZINHO

## DISPENSA

### TERMO DE RATIFICAÇÃO CONTRATAÇÃO DIRETA

TERMO DE RATIFICAÇÃO

CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Reconheço a Dispensa de Licitação, fundamentada no Inciso II do Artigo 75, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para atender solicitação da Secretaria da Câmara Municipal de Parazinho/RN.

A Dispensa de Licitação da contratação ora mencionada é norteada pelo critério da celeridade e da vantagem econômica, na busca da realização de atividades fins deste ente.

No caso em questão a escolha se deu pela celeridade na contratação dos serviços e da economicidade em virtude do menor preço e proposta mais vantajosa para alcançar a efetividade administrativa pertinente.

JUSTIFICATIVA: Justifica-se a presente licitação, tendo em vista que a Câmara Municipal de Parazinho/RN necessita

**RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 22 DE MARÇO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1364**

realizar a manutenção dos Aparelhos de Ar-condicionado da Câmara Municipal

Com a instituição dos fundamentos acima expostos, foi constatado após recebimento de propostas eletrônicas que AS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP - CNPJ: 43.857.676/0001-09, possui todos os requisitos técnicos e econômicos viáveis, para a contratação solicitada.

Parazinho/RN, 21 de março 2022.

Flavio Dantas da Costa

Presidente da Câmara Municipal de Parazinho/RN

**Publicado por:** Flávio Dantas da Costa  
**Código Identificador:** 67475775

CÂMARA MUNICIPAL DE PARAZINHO

## DISPENSA

### AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

A Câmara Municipal de Parazinho/RN, por seu agente de contratação vem informar que estará recebendo propostas de preços para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de digitalização de documentos físicos, em atendimento as necessidades da Câmara Municipal de Parazinho/RN, até dia 28 de março de 2022 as 09h, para maiores informações acessar o site oficial da Câmara Municipal de Parazinho-RN na aba CONTRATAÇÃO DIRETA para ter acesso aos documentos referente a esta contratação, informamos ainda que os interessados devem encaminhar documentação(proposta e habilitação) para o email: camaraparazinho@hotmail.com

Parazinho/RN, 21 de março de 2022

JAILMA SOARES DA CRUZ

AGENTE MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO

**Publicado por:** Flávio Dantas da Costa  
**Código Identificador:** 57853708

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

## CONTRATO

### EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A Unidade Gestora Câmara Municipal de Vereadores de Portalegre, Estado do Rio Grande do Norte, torna público o Extrato do Instrumento Contratual resultante da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08/2022.

Dotação Orçamentária:

Poder

01 - Poder Legislativo

Órgão

00 - Câmara Municipal

Dotação

01.031.0001.2001.0000 - Manut. das Atividades do Poder Legislativo

Elemento

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Objeto: A contratação de pessoa jurídica para prestação dos serviços de licença de uso (locação) dos sistemas integrados (softwares) módulos Contabilidade, Portal da Transparência e Almoxarifado pela Câmara Municipal de Portalegre/RN.

Vigência do contrato: 10 de março de 2022 a 06 de janeiro de 2023.

Contratada: Ícone Sistema e Processamento de Dados Ltda, CNPJ nº. 04.826.331/0001-36, sediada na Avenida Senador Salgado Filho, 1559 - Pavimento 3 - 1º andar - Sala 10 - Tirol, CEP 59.015-000 - Natal/RN.

**RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 22 DE MARÇO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1364**

Valor global: R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).

Fundamento legal: Artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Signatários: Márcio José Pereira de Oliveira (pela Contratante) e Luiz Fernando Acosta Perez (pela Contratada)

Portalegre/RN, 10 de março de 2022.

Helison de Oliveira

Presidente da CPL

**Publicado por:** Márcio José Pereira de Oliveira  
**Código Identificador:** 32663423

CÂMARA MUNICIPAL DE PUREZA

**INEXIGIBILIDADE**

## **DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - INEXIGIBILIDADE 001/2022**

O Presidente da Comissão de Licitação do Município de PUREZA, através da(o) CÂMARA MUNICIPAL DE PUREZA, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo que consta deste processo administrativo, vem emitir a presente declaração de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, fundamentado no art. 25, inciso II, c/c o art. 13, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, para contratação do objeto do presente TERMO da empresa BL ASSESSORIA E CONSULTORIA LIMITADA.

Assim, nos termos do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, venho comunicar ao Gestor(a) da(o) CÂMARA MUNICIPAL DE PUREZA da presente declaração, para que seja processada a devida ratificação de inexigibilidade, caso esteja de acordo.

PUREZA - RN, 04 de Março de 2022

SAYONARA COSME VARELA

Comissão de Licitação

Presidente

**Publicado por:** Josilma Bezerra Gomes  
**Código Identificador:** 24862738

CÂMARA MUNICIPAL DE PUREZA

**INEXIGIBILIDADE**

## **TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE - INEXIGIBILIDADE 001/2022**

O Ordenador de Despesas da(o) CÂMARA MUNICIPAL DE PUREZA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa BL ASSESSORIA E CONSULTORIA LIMITADA, vem RATIFICAR a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

PUREZA - RN, 04 de Março de 2022

JOSILMA BEZERRA GOMES

PRESIDENTE DA CAMARA

**Publicado por:** Josilma Bezerra Gomes  
**Código Identificador:** 28242311

CÂMARA MUNICIPAL DE PUREZA

**INEXIGIBILIDADE**

## **EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE**

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 22 DE MARÇO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1364

## LICITAÇÃO - INEXIGIBILIDADE 001/2022

Código Identificador: 01363104

O Presidente da Comissão de licitação do Município de PUREZA, através da(o) CÂMARA MUNICIPAL DE PUREZA, em cumprimento da ratificação procedida pelo(a) Gestor(a) da(o) CÂMARA MUNICIPAL DE PUREZA, faz publicar o extrato resumido do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO a seguir:

CÂMARA MUNICIPAL DE PUREZA

### INEXIGIBILIDADE

## EXTRATO DE CONTRATO 20220008 - INEXIGIBILIDADE 001/2022

CONTRATO Nº.....: 20220008

OBJETO.....: contratação de Pessoa Jurídica para realizar serviços especializados de Assessoria e Consultoria Contábil junto a Câmara Municipal de Vereadores de Pureza/RN.

ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE Nº INEX. 001/2022

FAVORECIDO.....: BL ASSESSORIA E CONSULTORIA LIMITADA

CONTRATANTE.....: CÂMARA MUNICIPAL DE PUREZA

VALOR.....: R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).

CONTRATADA(O).....: BL ASSESSORIA E CONSULTORIA LIMITADA

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....: art. 25, inciso II, c/c o art. 13, inciso III da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

OBJETO.....: contratação de Pessoa Jurídica para realizar serviços especializados de Assessoria e Consultoria Contábil junto a Câmara Municipal de Vereadores de Pureza/RN.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE...: emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo(a) Sr.(a) JOSILMA BEZERRA GOMES, na qualidade de ordenador(a) de despesas.

VALOR TOTAL.....: R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais)

PUREZA - RN, 04 de Março de 2022

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Atividade 0101.010310001.2.001 Manut.e Func.da Camara Municipal , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 54.000,00

SAYONARA COSME VARELA

VIGÊNCIA.....: 04 de Março de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Comissão de Licitação

DATA DA ASSINATURA.....: 04 de Março de 2022

Presidente

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 22 DE MARÇO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1364

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO

## ATOS

### ATO Nº 008 DE 21 DE MARÇO DE 2022

ATO Nº 008 DE 21 DE MARÇO DE 2022

Convocação para Sessão Extraordinária da Câmara Municipal de Santo Antônio/RN.

A PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO, no uso de suas atribuições legais amparada pelo Regimento Interno deste Poder Legislativo;

CONSIDERANDO a necessidade de se manter a prestação dos serviços públicos;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica Convocados os(as) Senhores(as) Vereadores(as) para a 3ª Sessão Extraordinária, que será realizada no dia 23 de março (quarta-feira) às 19 (dezenove) horas, no plenário da Câmara Municipal. A Sessão terá como matéria de discussão e votação o Projeto de Lei nº 09/2022, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público na Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências; o Projeto de Lei nº 10/2022, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público e dá outras providências; e o Projeto de Lei nº 11/2022, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público e dá outras providências.

Art. 2º - Os Vereadores já têm acesso aos projetos citados de forma digital na íntegra.

Art. 3º - Este Ato da Presidência entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se

E Cumpra-se.

Santo Antônio/RN, em 21 de março de 2022.

LUIZ NOGUEIRA DE LIMA JÚNIOR

Vereador Presidente

Publicado por: ALEXSANDRA COSTA CARVALHO  
Código Identificador: 76081318

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI

## TERMO

### PROCESSO Nº 014/2022 - TERMO DE DISPENSA

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO/CMSJS/RN nº 014/2022. Dispensa de Licitação nº 009/2022.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São João do Sabugi-RN, no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para prestação de serviço de cadastramento de patrimônio dos bens pertencentes a Câmara Municipal de São João do Sabugi/RN.

CONSIDERANDO que a Câmara Municipal dispõe de recursos financeiros para cobrir as despesas oriundas desta contratação.

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 24 da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, in verbis:

Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do

## RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 22 DE MARÇO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1364

artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

CONSIDERANDO ainda que após minuciosa e detida apreciação da documentação (CNPJ, Certidões, e Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos para a Contratação com a Administração Pública), que a empresa ARMINDA CRISTINA DA SILVA 11373922400, atende a todos os preceitos e normas contidos na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, estando, portanto, dita empresa apta a contratar com a Administração Pública Municipal.

DECLARO a dispensa de licitação para contratação de Pessoa Jurídica tendo como objeto a contratação de empresa para prestação de serviço de cadastramento de patrimônio dos bens pertencentes a Câmara Municipal de São João do Sabugi/RN, no valor de R\$ 7.000,00 (Sete mil reais), junto à empresa ARMINDA CRISTINA DA SILVA 11373922400, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 45.096.447/0001-44, com sede na RUA JANUNCIO CANDEIA, nº 46, Centro, Quixaba/PB, CEP 58.733-000.

São João do Sabugi/RN, 21 de março de 2022

Aprígio Pereira de Araújo Neto

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: ALCIDES LUCENA NETO  
Código Identificador: 53672284

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI

### HOMOLOGAÇÃO

## PROCESSO Nº 014/2022 - HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO / RATIFICAÇÃO

Processo nº 014/2022 - Dispensa de Licitação nº 009/2022

Diante das informações e justificativas presentes nos autos e, na forma da Lei, RATIFICO o procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO, autorizo a contratação dos serviços junto à empresa ARMINDA CRISTINA DA SILVA 11373922400, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 45.096.447/0001-44, com sede na RUA JANUNCIO CANDEIA, nº 46, Centro, Quixaba/PB, CEP 58.733-000.

Determino ao Setor de Contabilidade que as despesas decorrentes deste ato sejam empenhadas nas rubricas orçamentárias pertinentes, bem como sejam preenchidas as informações no Anexo do SIAI através de formulário próprio.

Publique-se.

Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 21 de março de 2022

Aprígio Pereira de Araújo Neto

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: ALCIDES LUCENA NETO  
Código Identificador: 46637333

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI

### EXTRATO

## PROCESSO Nº 014/2022 - EXTRATO

EXTRATO

Processo nº 014/2022 - Dispensa de Licitação nº 009/2022

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviço de cadastramento de

**RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 22 DE MARÇO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1364**

patrimônio dos bens pertencentes a Câmara Municipal de São João do Sabugi/RN, com fulcro no artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, e em consonância com o termo de referência constante dos autos do processo.

NOME DO CREDOR: ARMINDA CRISTINA DA SILVA 11373922400, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 45.096.447/0001-44, com sede na RUA JANUNCIO CANDEIA, nº 46, Centro, Quixaba/PB, CEP 58.733-000, no valor de R\$ 7.000,00 (Sete mil reais).

São João do Sabugi/RN, 21 de março de 2022

Aprígio Pereira de Araújo Neto

Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:** ALCIDES LUCENA NETO  
**Código Identificador:** 02751333

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA

**AVISO**

## **AVISO DE COTAÇÃO ELETRÔNICA N.º 001/2022**

O Poder Legislativo de Serrinha/RN, através do Setor de Compras, torna público a quem interessar que fica aberto o prazo de 03 (três) dias, para apresentação de cotação eletrônica de preços, para os serviços os com assessoria técnica na elaboração e execução do processo da despesa pública:(formalização, tramitação, análise e conclusão do processo), no âmbito da resolução 028/2020 do Tribunal De Contas Do Estado - TCE/RN, de modo atender as necessidades da Câmara Municipal de Serrinha/RN. O termo de referência com as especificações necessárias e outras informações deverá ser SOLICITADO através do e-mail: [compras@camserrinha.rn.gov.br](mailto:compras@camserrinha.rn.gov.br)

Serrinha/RN, 21 de março de 2022

Setor de Compras da Câmara Municipal Serrinha/RN

**Publicado por:** Rodrygo Sowhammy dos Santos  
**Código Identificador:** 85003827

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA

**AVISO**

## **AVISO DE COTAÇÃO ELETRÔNICA N.º 002/2022**

O Poder Legislativo de Serrinha/RN, através do Setor de Compras, torna público a quem interessar que fica aberto o prazo de 03 (três) dias, para apresentação de cotação eletrônica de preços, para contratação de empresa objetivando a aquisição de cadeiras para Presidência, Secretaria, Gabinete dos Vereadores, Cadeiras e Longarinas para Plenário. O termo de referência com as especificações necessárias e outras informações deverá ser SOLICITADO através do e-mail: [compras@camserrinha.rn.gov.br](mailto:compras@camserrinha.rn.gov.br)

Serrinha/RN, 21 de março de 2022

Setor de Compras da Câmara Municipal Serrinha/RN

**Publicado por:** Rodrygo Sowhammy dos Santos  
**Código Identificador:** 64463014

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA

**AVISO**

## **AVISO DE COTAÇÃO ELETRÔNICA N.º 003/2022**

O Poder Legislativo de Serrinha/RN, através do Setor de Compras, torna público a quem interessar que fica aberto o prazo de 03 (três) dias, para apresentação de cotação eletrônica de preços, para os serviços de operação dos sistemas de sonorização, produção e gravação de imagens, vídeos e áudios, distribuição do material gravado com as mídias digitais compatíveis existente no mercado local, geração de caracteres durante as reuniões ordinárias, extraordinárias, solene, especial, itinerantes, audiências públicas realizadas por esta casa, aprovação de leis, e demais serviços que fizerem necessários de modo atender as necessidades da Câmara Municipal de Serrinha/RN. O termo de referência com as especificações necessárias e outras informações deverá ser SOLICITADO através do e-mail: [compras@camserrinha.rn.gov.br](mailto:compras@camserrinha.rn.gov.br)

FONTE: 10010000 – RECURSO ORDINÁRIO.

Serrinha/RN, 21 de março de 2022

Setor de Compras Câmara Municipal de Serrinha/RN

**Publicado por:** Rodrygo Sowhammy dos Santos  
**Código Identificador:** 74014210

CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL

## EXTRATO

### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 007/2022

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 007/2022

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL/RN – CNPJ Nº. 09.428.749/0001-09. ENDEREÇO: VILA DONA ISABEL, Nº. 26, CENTRO, TIBAU DO SUL/RN, CEP Nº. 59.178-000.

CONTRATADA: EMBARQUE JÁ VIAGENS E TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.477.835/0001-90 com sede AV. Prudente de Moraes Nº 4283 Sala 01 Bairro Lagoa Nova Natal/RN.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO E AGENCIAMENTO DE VIAGENS COM FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL/RN.

FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 24, II DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES. VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 17.600,00 (DEZESSETE MIL E SEISCENTOS REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES

ORIGEM DOS RECURSOS: 01.000 - PODER LEGISLATIVO

031- AÇÃO LEGISLATIVA

0101 – FORTALECIMENTO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

2001 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA

30000000 – DESPESAS CORRENTES

33000000 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA

TIBAU DO SUL/RN, 21 DE MARÇO DE 2022. JOSUÉ GOMES DE MOURA JÚNIOR – PRESIDENTE.

**Publicado por:** Francisco de Assis da Silva - Pregoeiro  
**Código Identificador:** 41304838

CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL

## RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO - 007/2022

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO - 007/2022

DISPENSA Nº 007/2022

PROCESSO DE DESPESA Nº007/2022

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL/RN – CNPJ Nº: 09.428.749/0001-09.

CONTRATADA: EMBARQUE JÁ VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ: 10.477.835/0001-90.

RATIFICO e RECONHEÇO a dispensa de licitação fundamentada Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93 e suas alterações posteriores e em consonância com o que consta dos autos para a contratação da empresa EMBARQUE JÁ VIAGENS E TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.477.835/0001-90 com sede AV. Prudente de Moraes Nº 4283 Sala 01 Bairro Lagoa Nova Natal/RN, cujo o objeto é referente a Contratação de empresa especializada para agenciamento de viagens com fornecimento de passagens aéreas nacionais.

VIGÊNCIA 12 DA ASSINATURA

FONTE DE RECURSO: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

01.000 - PODER LEGISLATIVO

031- AÇÃO LEGISLATIVA

0101 – FORTALECIMENTO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

2001 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA

30000000 – DESPESAS CORRENTES

## RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 22 DE MARÇO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1364

33000000 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA

FONTE: 10010000 – RECURSO ORDINÁRIO

VALOR TOTAL: R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais).

Tibau/RN, 21 de março de 2022

Josué Gomes de Moura Júnior

Presidente da Câmara Municipal de Tibau do Sul

RECURSOS ORDINÁRIOS.

PRAZO DE VIGÊNCIA-inicia na assinatura até 15/03/2023

TIBAU DO SUL/RN, 16 DE MARÇO DE 2022.

JOSUÉ GOMES DE MOURA JÚNIOR

PELA CONTRATANTE

WELLINGTON DE LIMA

PELA CONTRATADO

**Publicado por:** Francisco de Assis da Silva - Pregoeiro  
**Código Identificador:** 63626168

**Publicado por:** Francisco de Assis da Silva - Pregoeiro  
**Código Identificador:** 41314682

CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL

### EXTRATO

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº006/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº006/2022

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL/RN – CNPJ Nº. 09.428.749/0001-09. ENDEREÇO: VILA DONA ISABEL, Nº. 26, CENTRO, TIBAU DO SUL/RN, CEP Nº. 59.178-000.

CONTRATADA: WELLINGTON DE LIMA LTDA – CNPJ Nº. 00.522.050/0003-09. ENDEREÇO: AVENIDA BAIA DOS GOLFINHOS, Nº. 94 PRAIA DE PIPA, TIBAU DO SUL, CEP Nº. 59.178-000.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS FORMA PARCELADA DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL.

FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 24, II DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 15.846,26 (Quinze mil oitocentos e quarenta e seis reais e vinte e seis centavos), ORIGEM DOS RECURSOS:) ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01.001 – CÂMARA MUNICIPAL. AÇÃO: 2001 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA. NATUREZA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO. FONTE DE RECURSO: 0100000000 –

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS

### PORTARIA

#### GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA (CONCESSÃO DE DIÁRIAS) Nº 012/2022

O ordenador das despesas da Câmara Municipal de Timbaúba dos Batistas, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, bem como fundamentado na única normativa municipal que se tem registro e conhecimento que versa sobre diárias o Decreto Municipal nº124/2017;

Considerando a necessidade de capacitação/treinamento para a Câmara Municipal;

Considerando a necessidade de efetuar viagem à cidade de Natal-RN, para participar de um treinamento na sede do Instituto Técnico-Científico de Perícia do RN. A finalidade desse treinamento é capacitar um servidor da Câmara Municipal no que se refere a emissão de cédulas de identidade.

RESOLVE:

## RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 22 DE MARÇO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1364

DESIGNAR, o Senhor Antônio Fernando de Araújo Queiroz, Secretário Geral desta Casa de Leis, para que possa efetuar viagem supra identificada, a ser realizada no dia 22/03/2022 e autorizo a Tesoureira da Câmara Municipal, a efetuar o pagamento de uma diária no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Timbaúba dos Batistas RN, 21 de março de 2022.

**CÍCERO ÂNGELO DA SILVA JÚNIOR**

**Presidente**

**Publicado por:** Cícero Ângelo da Silva Júnior  
**Código Identificador:** 13565048

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS

**PORTARIA**

### **PORTARIA CONCESSIVA DE DIÁRIA - CMTB Nº 013/2022**

O Primeiro Secretário da Câmara Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN, Vereado CLÉSIO SANTOS BEZERRA DE ARAÚJO, com a prerrogativa regimental que lhe é facultada e atendendo solicitação prévia da Presidência,

**R E S O L V E:**

Autorizar o Vereador Presidente CÍCERO ÂNGELO DA SILVA JÚNIOR, Vereador e Presidente desta casa Legislativa, portador do CPF 079.049.934-73 e a quem compete exercer a relação externa da Instituição, a realizar viagem à cidade de Natal/RN, no dia 22 de março

de 2022, na participação de reunião na sede do Instituto Técnico-Científico de Perícia do RN, para tratar ,com a equipe da entidade, sobre a logística/processo da emissão de cédulas de identidade, fazendo jus ao pagamento de 1 (uma) diária equivalente a R\$ 500,00 (quinhentos reais), para cobertura das despesas decorrente do deslocamento e alimentação, cujo pagamento poderá ser feito antecedente à viagem ou posteriormente sob forma de ressarcimento, conforme Decreto nº124/2017, devendo ser apresentado documento comprobatório da viagem.

Timbaúba dos Batistas/RN, 21 de março de 2022

CLÉSIO SANTOS BEZERRA DE ARAÚJO

1º SECRETÁRIO - CMTB

**Publicado por:** Cícero Ângelo da Silva Júnior  
**Código Identificador:** 80525878

CÂMARA MUNICIPAL DE TOUROS

### **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

### **TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CAMARA MUNICIPAL DE TOUROS

RUA VEREADOR MIGUEL NERI, CENTRO, TOUROS/RN, CEP:  
59.584-000 TELEFONE:

CNPJ: 11.932.407/0001-73

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº: 070200002

CREDOR: EDUARDO V. DA SILVA

CPF/CNPJ: 07.993.161/0001-72

VALOR: R\$ 12.145,57 (DOZE MIL E CENTO E QUARENTA E CINCO REAIS E CINQUÊNTA E SETE CENTAVOS)

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de material de limpeza, onde a estimativa será de fevereiro a dezembro de 2022.

## RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 22 DE MARÇO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1364

O PRESIDENTE DA CÂMARA da CAMARA MUNICIPAL DE TOUROS, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO o disposto no ARTIGO 24, INCISO II da Lei 8.666/93;

"para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648/98)

CONSIDERANDO ainda que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado;

RESOLVE:

01. Fica dispensado o procedimento licitatório, para realização desta despesa, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão.

02. A presente despesa correrá à conta do elemento de despesa 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO, no orçamento do órgão, vigente no exercício de 2022.

03. RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Presidente da Comissão Permanente de Licitação, determinando que se proceda às medidas cabíveis.

TOUROS/RN, em 16 de março de 2022.

Publicado por: José Tiago Santana Neto de Farias  
Código Identificador: 48376733

CÂMARA MUNICIPAL DE TOUROS  
**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

### TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CAMARA MUNICIPAL DE TOUROS

RUA VEREADOR MIGUEL NERI, CENTRO, TOUROS/RN, CEP: 59.584-000 TELEFONE:

CNPJ: 11.932.407/0001-73

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº: 090200001

CREDOR: MILENA BORGES DA SILVA

CPF/CNPJ: 34.326.193/0001-97

VALOR: R\$ 14.347,00 (QUATORZE MIL E TREZENTOS E QUARENTA E SETE REAIS)

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de gêneros alimentícios para atender as demandas da Câmara Municipal.

O PRESIDENTE DA CÂMARA da CAMARA MUNICIPAL DE TOUROS, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO o disposto no ARTIGO 24, INCISO II da Lei 8.666/93;

"para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648/98)

CONSIDERANDO ainda que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado;

RESOLVE:

01. Fica dispensado o procedimento licitatório, para realização desta despesa, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão.

02. A presente despesa correrá à conta do elemento de despesa 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO, no orçamento do órgão, vigente no exercício de 2022.

03. RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Presidente da Comissão Permanente de Licitação, determinando que se proceda às medidas cabíveis.

TOUROS/RN, em 16 de março de 2022.

Publicado por: José Tiago Santana Neto de Farias  
Código Identificador: 47845574

CÂMARA MUNICIPAL DE UMARIZAL

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 22 DE MARÇO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1364

## PORTARIA

### PORTARIA CMU Nº 008/2022

EMENTA: Dispõe sobre a concessão de ajuda de custo para hospedagem e alimentação ao vereador Maykon Ricard Cavalcante Nunes e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UMARIZAL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento à cidade de Natal/RN, no dia 21 de março de 2022, para ir a FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAM, tratar de assuntos de interesse da Câmara Municipal de Umarizal/RN, representando essa Casa Legislativa;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder uma ajuda de custo no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) a MAYKON RICARD CAVALCANTE NUNES, CPF Nº049.052.744-27, para ressarcimento de despesas decorrentes a despesa com hospedagem e alimentação de ida na cidade de Natal/RN, no dia 21 de março de 2022, para ir a FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAM, para tratar de assuntos de interesse da Câmara Municipal de Umarizal/RN, representando essa Casa Legislativa.

Art. 2º- O valor que trata o Artigo anterior guarda plena conformidade com a Lei Municipal Nº 673/2016.

Art. 3º - Está Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Gabinete do Presidente, Umarizal-RN, em 18 de março de 2022.

MAYKON RICARD CAVALCANTE NUNES

- PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UMARIZAL

Publicado por: MAYKON RICARD CAVALCANTE NUNES  
Código Identificador: 37286821

## CÂMARA MUNICIPAL DE VENHA-VER DECRETO LEGISLATIVO

### DECRETO 001/2022

ESTADO DO  
RIO GRANDE  
DO NORTE

CÂMARA  
MUNICIPAL DE  
VENHA VER

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VENHA-VER

DECRETO Nº 001/2022

Art. 1º - Os procedimentos para consignação em folha de pagamento dos servidores públicos da Câmara Municipal, pertencentes ao quadro de pessoal do Poder Legislativo Municipal de Venha Ver/RN, deverão observar as normas contidas neste Decreto.

Art. 2º - Para fins deste Decreto consideram-se:

I- Consignante: o Poder Legislativo, que procede ao desconto relativo às consignações;

II- Consignado: servidor público pertencente ao quadro de pessoal do Poder Legislativo Municipal, admitidos há mais de 03 (três) meses, que autorize o desconto de consignações em folha de pagamento de valores devidos a terceiros, com base nos convênios e credenciamentos

## RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 22 DE MARÇO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1364

autorizados;

III- Consignatária: a entidade credenciada na forma deste Decreto, destinatária dos créditos resultantes das consignações;

IV- Consignação compulsória: o desconto em folha de pagamento efetuado por força de Lei ou determinação judicial;

V- Consignação facultativa: o desconto previamente autorizado pelo Servidor, em folha de pagamento, nas modalidades previstas neste Decreto e com anuência do legislativo municipal;

VI- Consignação voluntária representativa: é o desconto facultativo em folha de pagamento, de natureza contributiva, autorizado pelo servidor em razão de filiação às entidades sindicais ou às associações representativas dos servidores públicos municipais do âmbito do Poder Legislativo;

VII- Sistema digital de consignações: aplicativo que suporta o processo de registro on-line de consignações, via internet.

Art. 3º - São consideradas consignações compulsórias:

I- Contribuição previdenciária obrigatória ao Regime Geral de Previdência Social ou ao regime próprio de previdência dos servidores públicos municipais;

II- Imposto de renda retido na fonte;

III- Pensão alimentícia judicial;

IV- Obrigações decorrentes de decisão judicial ou administrativa;

V- Outros descontos compulsórios instituídos por lei ou decorrentes de legislação estatutária.

Art. 4º - São consideradas consignações facultativas:

I - Pensão alimentícia voluntária, consignada em favor de dependente que conste dos assentamentos funcionais do consignado;

II - Contrapartida de bolsas de estudo e mensalidades escolares;

III- Contribuição para os planos de saúde e odontológicos contratados de entidades previamente credenciadas;

IV- Despesas com medicamentos;

V- Prestações referentes a empréstimo em dinheiro obtido em instituições bancárias ou financeiras conveniadas;

VI- Prestações e amortizações referentes a financiamento de imóvel residencial obtido junto a instituições bancárias ou financeiras conveniadas;

VII- Amortização de cartões de crédito para aquisição de bens e serviços, emitidos por instituições financeiras, administradoras de cartões de crédito, legalmente autorizadas;

VIII- Outros descontos desde que legais e aprovados pelo Consignante.

Art. 5º - Consideram-se consignações voluntárias representativas:

I - Contribuições destinadas à entidade sindical ou a associação representativa de classe.

Art. 6º - O credenciamento ou convênio para operar com consignação deverá ocorrer para cada espécie prevista nos artigos 4º e 5º deste Decreto.

§ 1º - Somente será formalizado o convênio ou o credenciamento quando as consignatárias estiverem autorizadas a operar por Lei e ou por estatuto, exigindo-se das entidades a comprovação de sua habilitação jurídica e de regularidade fiscal e contábil, nos termos da legislação federal, estadual e municipal aplicável.

§ 2º - No credenciamento ou convênio de espécies de consignações que depender de autorização de órgão regulador e fiscalizador, observar-se-á a legislação própria.

§ 3º - No convênio da espécie mensalidade associativa observar-se-á as disposições legais.

Art. 7º - A soma das consignações voluntárias representativas e demais facultativas de cada consignado, previstas nos artigos 4º e 5º deste Decreto, não poderá ultrapassar a 40% (quarenta por cento) do salário ou vencimento líquido do servidor após a dedução das consignações compulsórias, constituindo assim a margem consignável da remuneração.

## RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 22 DE MARÇO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1364

§ 1º - O servidor poderá autorizar a reserva de até 35% (trinta e cinco por cento) de margem consignável de que trata o caput deste artigo para empréstimos junto às instituições bancárias e financeiras e demais descontos facultativos.

§ 2º - O servidor poderá autorizar a reserva de até 40% (quarenta por cento) de margem consignável de que trata o caput deste artigo para financiamento habitacional junto às instituições financeiras e bancárias.

§ 3º - O servidor poderá autorizar a reserva de até 10% de margem para amortização de cartão de crédito. Esta margem consignável de 10% da remuneração líquida do servidor é exclusiva para amortizações de cartão de crédito, porém poderá ser utilizada também financiamento de casa própria, caso seja a opção. Estes descontos, porém, devem estar contidos no limite de 40% da somatória das consignações facultativa da margem consignável.

§ 4º - Ocorrendo excesso de limite estabelecido no caput deste artigo serão suspensas as consignações conforme a prioridade estabelecida no artigo 8º, suspendendo em ordem crescente da menor prioridade para a maior.

§ 5º - Caso não sejam efetivadas as consignações de que trata este Decreto, em função de limites, caberá ao Servidor (consignado) o recolhimento das importâncias por ele devidas diretamente à consignatária, não se responsabilizando o Município, em nenhuma hipótese, por eventuais prejuízos daí decorrentes.

Art. 8º - As consignações compulsórias e as voluntárias concernentes às entidades representativas dos servidores terão prioridades de descontos sobre as demais facultativas, na seguinte ordem:

I - Compulsórias;

II - Voluntárias representativas;

III - Facultativas.

§ 1º - Dentre as consignações facultativas, haverá a

seguinte ordem de prioridade da maior para o menor:

I- Prestações referentes a financiamento de imóvel residencial, obtidos junto a instituições financeiras.

II - Prestações referentes a empréstimos pessoal ou amortizações de cartão de crédito com instituições financeiras.

III- Contribuições para os planos de saúde, odontológicos e despesas com medicamentos.

IV- Pensão alimentícia voluntária em favor do dependente.

V- Prestações de previdência complementar.

VII -Outras.

§ 2º - Havendo necessidade de aplicar prioridade dentro de consignações da mesma natureza, prevalecerão às contratadas há mais tempo.

§ 3º - As consignações facultativas para empréstimos financeiros não poderão ultrapassar o limite máximo de 36 (trinta e seis) meses, exceto o referente ao financiamento habitacional, para o qual serão observados os parâmetros da lei federal própria que regulamenta a matéria.

Art. 9º - O pedido para a formalização de convênio entre o Câmara Municipal de Venha Ver/RN e as consignatárias deverá ser dirigido à Secretaria Municipal de Administração na forma de requerimento, com a indicação das espécies de consignações pretendidas e acompanhado de cópia autenticada ou cópia simples, desde que apresentada com os respectivos originais dos seguintes documentos.

I- Inscrição no cadastro Nacional de Pessoa Jurídica-CNPJ

II- Certidões negativas de tributos estaduais, federais e municipais;

III- Certidões negativas de débitos para com o INSS e FGTS;

IV- Autorização de funcionamento expedida pelo órgão regulador e fiscalizador, quando obrigatória;

V- Contrato ou estatuto social vigente;

VI- Atas de assembleias atuais e daquelas na qual

## RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 22 DE MARÇO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1364

constem as nomeações dos diretores;

VII- Procuração com cláusula específica para assinatura do convênio;

VIII- Documentos pessoais (CPF e RG) dos diretores ou procuradores, com autorização para assinatura do convênio.

Parágrafo único - Fica o gabinete do presidente autorizada a solicitar novos documentos, sempre que necessário.

Art. 10 - A margem consignável prevista no art.7º deste Decreto será informada pelo Setor de Pessoal do Poder Legislativo Municipal, mediante solicitação do consignado ou da consignatária.

Art. 11 - O registro das consignações voluntárias e/ou facultativas será disponibilizado pela consignatária ao consignante, por meio digital (gerenciador financeiro), todo dia 15 de cada mês.

§ 1º - Fica, sob responsabilidade da consignatária, na condição de fiel depositária, a guarda do documento mencionado no caput deste artigo desde o início da consignação e pelo prazo de 7 (sete) anos, a contar da data do término da consignação, a prova do ajuste celebrado com o servidor (consignado).

§ 2º - O documento físico ou eletrônico mencionado no caput deste artigo deve ser apresentado à Secretaria Municipal de Administração e ou ao departamento gestor da folha de pagamento, sempre que requisitado, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da solicitação.

Art. 12 - As consignações facultativas poderão ser canceladas:

I - Por interesse do órgão consignante observado os critérios de conveniência e oportunidade após comunicação as consignatárias não alcançando situações pretéritas, no caso de consignações provenientes de contrato financeiro;

II - Por interesse das consignatárias expressa por meio solicitação formal encaminhada ao órgão consignante;

III - Por interesse do servidor (consignado) expresso por meio de solicitação formal encaminhada ao órgão consignante. A solicitação da exclusão da consignação por parte do servidor deverá ter a anuência da entidade consignatária no que se refere ao art. 4º, inciso V e VII. Contudo, independentemente de solicitação do servidor (consignado), uma vez quitado antecipadamente o compromisso assumido, fica a consignatária obrigada no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do adimplemento das obrigações, a excluir a respectiva consignação do sistema eletrônico de consignações.

Art. 13 - Descumprindo quaisquer das obrigações previstas nos artigos 11 e 12 deste Decreto, será aplicada à consignatária a pena de advertência prevista no inciso I, do artigo 19 deste Decreto e, ocorrendo o desconto indevido, deverá restituir ao consignado os valores correspondentes no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data do desconto.

Art. 14 - Sempre que solicitadas pelo consignado quaisquer informações de seu interesse, inclusive o saldo devedor para liquidação antecipada de empréstimo pessoal, a entidade consignatária terá o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis para fornecê-las, sob pena de aplicação de advertência prevista no inciso I do artigo 19 deste Decreto.

Art. 15 - As consignatárias deverão ressarcir as despesas com o processamento da consignação em folha de pagamento.

§ 1º - Estão isentos do ressarcimento previsto no caput deste artigo os sindicatos e as associações de classe representativas de servidores públicos do âmbito do Poder Legislativo Municipal de Venha Ver/RN.

Art. 16 - Nos financiamentos e empréstimos pessoais, a entidade consignatária deverá, sem prejuízo de outras informações a serem prestadas na forma do artigo 52 da Lei Federal nº 8.078/90, dar ciência aos consignados das seguintes informações:

I - Valor total financiado;

II - Taxa efetiva mensal e anual de juros;

III - Todos os acréscimos remuneratórios, moratórios e

## RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 22 DE MARÇO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1364

tributários que incidam sobre o valor financiado;

IV - Valor, número e periodicidade das prestações.

Art. 17 - A consignação em folha de pagamento não implicará, em hipótese alguma, na responsabilidade do Município de Venha Ver/RN por compromisso assumido pelos consignados junto às consignatárias. Em caso de revogação total ou parcial deste Decreto ou introdução de qualquer ato administrativo que impeça o lançamento de novas consignações, as consignações relativas a amortizações de empréstimos consignados serão mantidas pelo órgão consignante previsto no art.1º deste decreto até o vencimento das obrigações pactuadas entre consignatário e consignado.

Art. 18 - A consignatária que proceder ao desconto não autorizado pelo consignado ficará responsável pelo imediato ressarcimento no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.

§ 1º - Decorrido o prazo mencionado no caput deste artigo e não havendo o ressarcimento, a consignatária será suspensa em conformidade com o art.19, inciso IV, alínea "a" deste decreto.

§ 2º - O ressarcimento previsto no caput deste artigo não isenta a consignatária da aplicação de outras penalidades previstas neste decreto, especialmente se houver reincidência.

Art. 19 - A inserção de consignação em folha de pagamento em desacordo com o disposto neste decreto ou em instruções expedidas pelos gestores de folhas de pagamento importará na aplicação das seguintes sanções, sem prejuízo de outras previstas em leis específicas:

I- Advertência escrita quando:

a) não forem atendidas as solicitações do consignado e do consignante, se do fato não resultar pena mais grave;

b) as consignações forem processadas em desacordo com as normas estabelecidas neste decreto, se do fato não resultar pena mais grave;

c) for infringido o disposto nos parágrafos do art.11 e nos art.12, 13 e 14 deste Decreto;

II - Suspensão temporária pelo prazo de 30 (trinta) dias do convênio para operar com consignação, na reincidência do descumprimento do disposto nos §§1º, 2º e 3º do art.11 e nos art.12, 13 e 14 deste Decreto;

III - Suspensão preventiva do código de consignação, enquanto perdurar procedimento instaurado para verificação de utilização indevida da folha de pagamento nas hipóteses do inciso IV deste artigo;

IV - Suspensão do convênio para operar com consignação quando:

a) Utilizar indevidamente as consignações em folha de pagamento ou processá-las em desacordo com o disposto neste Decreto, mediante simulação, fraude, culpa, dolo ou conluio;

b) Ceder, a qualquer título, códigos de consignação a terceiros ou permitir que em seus códigos sejam efetuadas consignações por parte de terceiros;

c) Utilizar códigos para descontos não previstos nos art.4º e 5º deste decreto.

Parágrafo único - A aplicação das penalidades descritas nos incisos II, III e IV do caput deste artigo, abrangerá as novas consignações. As consignações averbadas anteriormente a aplicação das respectivas penalidades continuarão sendo descontadas do servidor e repassadas à consignatária até seu efetivo vencimento, com exceção dos casos de fraude ou comprovada ilegalidade.

Art. 20 - A aplicação das sanções previstas nos incisos II, III e IV do art.19 será precedida de apuração dos fatos pela Secretaria Municipal de Administração e observará o seguinte procedimento:

I - A consignatária será notificada da infração a ela imputada para oferecimento de defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

II - O indeferimento da defesa ou a ausência desta no prazo previsto no inciso anterior deste artigo importará na aplicação da penalidade cabível, que será comunicada diretamente à consignatária;

III- da decisão que aplicar a penalidade caberá recurso único ao Presidente Municipal no prazo de 15 (quinze) dias;

IV - Quando aplicada a pena de suspensão prevista no inciso IV do art.19 deste decreto, a consignatária não poderá solicitar novo convênio pelo período de 06 (seis)

## RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 22 DE MARÇO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1364

meses.

Parágrafo único - Para a aplicação das penalidades previstas neste Decreto é competente o Presidente da Câmara Municipal, cabendo recurso único, no prazo de 15 (quinze) dias.

Art. 21 - Estará sujeita à denúncia do convênio e a exclusão no sistema digital de consignações a consignatária que, no decurso de 1 (um) ano, for suspensa temporariamente por 3 (três) vezes, sendo-lhe vedada a solicitação de novo convênio pelo período de 2 (dois) anos.

Art. 22 - As consignatárias ficam obrigadas a promover no sistema digital de consignações os registros e as atualizações dos encargos financeiros de empréstimos praticados diariamente.

Parágrafo único - A vigência dos encargos financeiros de empréstimos terá efeito a partir do 1º dia útil após a data dos registros efetuados no sistema digital de consignações.

Art. 23 - As consignatárias deverão efetuar pedido de renovação do convênio no prazo de 90 (noventa) dias antecedentes a data de seu vencimento, tendo como fundamento as normas contidas neste decreto.

Art. 24 - A Secretaria Municipal de Administração editará atos complementares, necessários ao fiel cumprimento deste decreto.

Art. 25 - Ficam os gestores da folha de pagamento autorizados, no âmbito de suas atribuições, a expedirem instruções necessárias à execução de procedimentos para inserção de consignações em folha de pagamento.

Art. 26 - Fica proibida a comercialização, publicidade, propaganda e distribuição de material de campanha das instituições financeiras dentro das repartições públicas municipais, devendo qualquer tipo de campanha ser realizada fora dos prédios públicos e em horário diverso da jornada de trabalho do funcionário municipal.

Art. 27 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Venha-Ver/RN, 18 de março de 2022.

Francisco de França Filho

Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:** Francisco de França Filho  
**Código Identificador:** 22388425

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 22 DE MARÇO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1364

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL - **DISPENSA**



Estado do Rio Grande do Norte  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL  
CNPJ 08.393.126/0001-85

## DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2022

Número do Processo Administrativo: **003/2022**  
Modalidade: **DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
Fundamento: **Art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93.**

**OBJETO:** aquisição de gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis), conforme termo de referência.

Declaro **DISPENSADO** de licitação o Processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, no Parecer Jurídico constante dos autos e, por se achar a mais vantajosa para a Administração, aprecio em favor da empresa **FRANCISCO DAS CHAGAS BEZERRA DE LIMA ME**, inscrito no CNPJ nº 03.505.865/0001-06, objetivando a **aquisição de gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis), conforme termo de referência**, com o valor total julgado de **R\$ 17.297,00 (dezesete mil e duzentos e noventa e sete reais)**.

São Miguel/RN, 21 de março de 2022.

\_\_\_\_\_  
**Luzithânia Maria de Aquino**  
Presidente da Comissão de Licitações

**Publicado por:**  
JOSÉ EDIMILSON DE CARVALHO  
**Código Identificador:** 55212873

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 22 DE MARÇO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1364

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL - **DISPENSA**



Estado do Rio Grande do Norte  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL  
CNPJ 08.393.126/0001-85

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 002/2022 – Ref.: Dispensa nº. 003/2022

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL – RN, neste ato representado pelo Senhor José Edmilson de Carvalho.

CONTRATADO: FRANCISCO DAS CHAGAS BEZERRA DE LIMA ME, inscrita no CNPJ nº 03.505.865/0001-06, representada pelo Senhor Francisco das Chagas Bezerra de Lima.

OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis), conforme termo de referência.

ITEM	MATERIAL	UNID. MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	2522 - BISCOITO DOCE TIPO MARIA LINHA TRADICIONAL, PACOTE DE 400G, EMBALAGEM EM DUPLA PROTEÇÃO E PACOTES PROTETORES INTERNOS (DOIS), CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE PCT.	PCT	80	6,99	559,20
2	6034 - ADOÇANTE LÍQUIDO CONTENDO NO MÍNIMO: SACARINA SÓDICA E CICLAMATO DE SÓDIO EM FRASCO DE 100ML.	UNID	30	11,75	352,50
3	7342 - ACHOCOLATADO, APRESENTAÇÃO PÓ, SABOR CHOCOLATE. EMBALAGEM DE 400 GR. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS INSTANTÂNEO, VITAMINADO, COM AÇUCAR, CACAU, SOLÚVEL, CACAU EM PÓ, MALTODEXTRINA, ÁGUA, SORO DE LEITE EM PÓ, VITAMINAS, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA E AROMATIZANTES.	UNID	50	8,59	429,50
4	7343 - AÇÚCAR, TIPO CRISTAL, COM 1 KG. CARACTERÍSTICA ADICIONAL ISENTA DE IMPUREZAS, PRAZO VALIDADE MIN.	PCT	200	3,99	798,00
5	2529 - BISCOITO, APRESENTAÇÃO QUADRADO, SABOR ÁGUA E SAL, CLASSIFICAÇÃO SALGADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM RECHEIO, COM 400G.	PCT	80	5,85	468,00
6	2534 - CAFÉ EM PÓ TORRADO E MOÍDO PURO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, 100% PURO, 1ª MOAGEM, EMBALAGEM CONSTITUÍDA DE ALMOFADA ALUMINIZADA, EMBALADO À COPA/ COZINHA VÁCUO, PACOTE COM 250G, VALIDADE MÍNIMA 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA E COM SELO DA ABIC.	PCT	300	8,95	2.685,00



Estado do Rio Grande do Norte  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL  
CNPJ 08.393.126/0001-85

7	2599 - IORGUTE, TIPO NATURAL, SABORES VARIADOS, EMBALAGENS COM 1 LITRO.	UNID	80	5,10	408,00
8	2632 - OVO, DE GALINHA, BRANCO GRANDE, PESANDO NO MÍNIMO 55 GRAMAS POR UNIDADE, ISENTO DE SUJIDADES, FUNGOS E SUBSTÂNCIAS TOXICAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 15 DIAS DO SEU ACONDICIONAMENTO, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO A RIIPOA/MA, RES.01 DE 05/07/91. BANDEJA COM 15 OVOS.	BDG	80	9,00	720,00
9	6076 - CHÁ ALIMENTAÇÃO TIPO CHÁ DE ERVAS, USO ALIMENTÍCIO, APRESENTAÇÃO SACHÊ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PRAZO VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES.	UNID	80	2,50	200,00
10	6088 - DOCE DE BANANA, TIPO BANANADA INGREDIENTES: POLPA DE BANANA, AÇÚCAR, AÇÚCAR LÍQUIDO, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO E ESTABILIZANTE PECTINA. LATA OU EMBALAGEM PLÁSTICA DE 600 GR.	UNID	50	4,95	247,50
11	6089 - DOCE DE GOIABA, TIPO GOIABADA INGREDIENTES: POLPA DE GOIABA, AÇÚCAR, AÇÚCAR LÍQUIDO, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO E ESTABILIZANTE PECTINA. LATA OU EMBALAGEM PLÁSTICA DE 600 GR.	UNID	50	4,95	247,50
12	7353 - FECULA DE MANDIOCA. ESPECIFICAÇÃO: FÉCULA DE MANDIOCA PACOTE DE 1 KG EMBALAGEM PLÁSTICA LIVRE DE IMPUREZAS, EMBALAGEM EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, APRESENTAÇÃO, INTEGRIDADE E CONSUMO COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES DA ENTREGA DO PRODUTO. PCTE COM 1 KG.	PCT	100	7,59	759,00
13	7354 - FLOCÃO DE MILHO. FLOCOS DE MILHO PRÉ-COZIDO TRADICIONAL (FLOCÃO DE MILHO), OBTIDO DO PROCESSAMENTO TECNOLÓGICO ADEQUADO, DE GRÃOS DE MILHO, SADIOS, LIMPOS GERMINADOS, PRÉ-COZIDO E SECO POR PROCESSO ADEQUADO, COM ASPECTO, COR, ODOR E SABOR PRÓPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, BEM COMO DE UMIDADES, FERMENTAÇÕES OU RANÇO, EMBALADO EM SACO	PCT	150	2,80	420,00



Estado do Rio Grande do Norte  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL  
CNPJ 08.393.126/0001-85

	PLÁSTICO IMPERMEÁVEL, CONTENDO 500 GRAMAS. VALIDADE DE 12 MESES APÓS DATA DE FABRICAÇÃO.				
14	7356 - LEITE - LÍQUIDO. PASTEURIZADO, DESNATADO, LONGA VIDA, RICO EM CÁLCIO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CONTENDO 01 LITROS.	UNID	150	5,99	898,50
15	7466 - BISCOITO MAISENA INGREDIENTES, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR INVERTIDO, AMIDO, SAL, FERMENTOS QUÍMICOS (BICARBONATO DE AMÔNIO, BICARBONATO DE SÓDIO E Pirofosfato Ácido de Sódio), ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, MELHORADOR DE FARINHA PROTEASE (INS 1101) E AROMATIZANTE. EMBALAGEM DE 360G. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 3 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMações: NOME E/OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMações NUTRICIONAIS.	PCT	80	6,99	559,20
16	8769 - LEITE EM PÓ EMBALAGEM CONTENDO PESO LÍQUIDO DE 200 GR. FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIA PRIMA SELECIONADA, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS, LARVAS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. LIVRE DE UMIDADE E FERMENTAÇÃO. APARÊNCIA: PÓ FINO. COR: AMARELO CLARO. CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS. VALIDADE MÍNIMA DE 03 MESES. EMBALAGEM: PRIMÁRIA: SACO EM POLIETILENO ATÓXICO, TERMOSSOLDADO.	PCT	50	7,65	382,50
17	8771 - LEITE EM PÓ EMBALAGEM CONTENDO PESO LÍQUIDO DE 800 G. FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIA PRIMA SELECIONADA, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS, LARVAS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. LIVRE DE UMIDADE E FERMENTAÇÃO. APARÊNCIA: PÓ FINO. COR: AMARELO CLARO. CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS. VALIDADE MÍNIMA DE 03 MESES. EMBALAGEM: PRIMÁRIA: SACO EM POLIETILENO ATÓXICO, TERMOSSOLDADO.	PCT	20	37,00	740,00



Estado do Rio Grande do Norte  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL  
CNPJ 08.393.126/0001-85

18	2660 - SAL TIPO FINO, APLICAÇÃO ALIMENTÍCIA, TEOR MÁXIMO SÓDIO 360 MG/G, ADITIVOS IODO/PRUSSIATO AMARELO SODA, ACIDEZ 7,20 PH, PACOTE DE 1 KG	KG	50	1,00	50,00
19	7360 - QUEIJO TIPO MUSSARELA	KG	20	38,00	760,00
20	7361 - REFRIGERANTE SABOR COLA EMBALAGEM DE 2 LITROS.	UNID	30	8,75	262,50
21	7362 - REFRIGERANTE SABOR LARANJA EMBALAGEM DE 2 LITROS.	UNID	30	8,49	254,70
22	7363 - REFRIGERANTE SABOR UVA EMBALAGEM DE 2 LITROS.	UNID	30	8,49	254,70
23	7365 - SALSICHA. ORIGEM CARNE BOVINA IN NATURE, TEMPERATURA CONSERVAÇÃO 4, PRAZO VALIDADE 180, TIPO TRADICIONAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EMBALADA E RESFRIADA, TIPO USO CACHORRO-QUENTE.	KG	10	11,30	113,00
24	7366 - SARDINHA COM ÓLEO 125 G. SARDINHA ÁGUA DE CONSTITUIÇÃO (AO PRÓPRIO SUÇO), ÓLEO VEGETAL DE SOJA E SAL. NÃO CONTEM GLÚTEN.	UNID	50	6,25	312,50
25	7367 - MARGARINA COM SAL. POTE COM 500G.	UNID	50	8,80	440,00
26	9747 - POLPA DE FRUTA IN NATURA CONGELADA SABOR GOIABA CONFORME DETERMINAÇÃO DA NUTRICIONISTA, SEM CONSERVANTES E ADITIVOS, EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 200 GRAMAS, INVOLADA, HERMETICAMENTE FECHADA, E SEM PERFURAÇÕES NO ATO DA ENTREGA, ASPECTO PRÓPRIO NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSA, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, SEM PARASITA E LARVAS. CARACTERÍSTICAS GERAIS: O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR COR E ODOR CARACTERÍSTICOS, SEM SINAIS DE FERMENTAÇÃO PÚTRIDA OU PARTES ESVERDEADAS. CONTER ESPECIFICAÇÕES DOS INGREDIENTES, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNID	60	3,95	237,00
27	9748 - POLPA DE FRUTA IN NATURA CONGELADA SABOR MANGA CONFORME DETERMINAÇÃO DA NUTRICIONISTA, SEM CONSERVANTES E ADITIVOS, EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 200 GRAMAS, INVOLADA,	UNID	60	3,95	237,00



Estado do Rio Grande do Norte  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL  
CNPJ 08.393.126/0001-85

	HERMETICAMENTE FECHADA, E SEM PERFURAÇÕES NO ATO DA ENTREGA, ASPECTO PRÓPRIO NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSA, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, SEM PARASITA E LARVAS. CARCTERÍSTICAS GERAIS: O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR COR E ODOR CARACTERÍSTICOS, SEM SINAIS DE FERMENTAÇÃO PÚTRIDA OU PARTES ESVERDEADAS. CONTER ESPECIFICAÇÕES DOS INGREDIENTES, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.				
28	9749 - POLPA DE FRUTA IN NATURA CONGELADA SABOR CAJÁ CONFORME DETERMINAÇÃO DA NUTRICIONISTA, SEM CONSERVANTES E ADITIVOS, EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 200 GRAMAS, INVIOLADA, HERMETICAMENTE FECHADA, E SEM PERFURAÇÕES NO ATO DA ENTREGA, ASPECTO PRÓPRIO NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSA, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, SEM PARASITA E LARVAS. CARCTERÍSTICAS GERAIS: O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR COR E ODOR CARACTERÍSTICOS, SEM SINAIS DE FERMENTAÇÃO PÚTRIDA OU PARTES ESVERDEADAS. CONTER ESPECIFICAÇÕES DOS INGREDIENTES, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNID	60	4,75	285,00
29	12078 - ÁGUA MINERAL – 500 ML	UNID	400	2,00	800,00
30	12079 - PÃO DE FORMA - PCT COM 400G	UNID	80	9,99	799,20
31	12080 - AZEITE 500 ML	UNID	20	32,85	657,00
32	12081 - OLEO SOJA 900 ML	UNID	50	9,85	492,50
33	12082 - MOLHO DE TOMATE 340G	UNID	50	3,65	182,50
34	9750 - POLPA DE FRUTA IN NATURA CONGELADA SABOR CAJÚ CONFORME DETERMINAÇÃO DO NUTRICIONISTA, SEM CONSERVANTES E ADITIVOS, EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 200 GRAMAS, INVIOLADA, HERMETICAMENTE FECHADA, E SEM PERFURAÇÕES NO ATO DA ENTREGA, ASPECTO PRÓPRIO NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSA, COR PRÓPRIA SEM	UNID	60	4,75	285,00

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 22 DE MARÇO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1364



Estado do Rio Grande do Norte  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL  
CNPJ 08.393.126/0001-85

MANCHAS, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, SEM PARASITA E LARVAS. CARACTERÍSTICAS GERAIS: O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR COR E ODOR CARACTERÍSTICOS, SEM SINAIS DE FERMENTAÇÃO PÚTRIDA OU PARTES ESVERDEADAS. CONTER ESPECIFICAÇÕES DOS INGREDIENTES, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/ OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.				
--	--	--	--	--

As despesas serão consignadas às seguintes dotações orçamentárias: 9 - 1 . 1001 . 1 . 31 . 1 . 2.1 . 0 . 339030.

Prazo de vigência: 21 de março de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

Valor total: R\$ 17.297,00 (dezessete mil e duzentos e noventa e sete reais).

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL  
José Edmilson de Carvalho  
Autoridade competente

FRANCISCO DAS CHAGAS BEZERRA DE LIMA ME  
Francisco das Chagas Bezerra de Lima

**Publicado por:**  
JOSÉ EDIMILSON DE CARVALHO  
**Código Identificador:** 53335856

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 22 DE MARÇO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1364

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL - **DISPENSA**



Estado do Rio Grande do Norte  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL  
CNPJ 08.393.126/0001-85

## TERMO DE RATIFICAÇÃO – DISPENSA Nº 003/2022

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa **FRANCISCO DAS CHAGAS BEZERRA DE LIMA ME**, inscrito no CNPJ nº 03.505.865/0001-064, referente a aquisição de gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis), conforme termo de referência.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

São Miguel/RN, 21 de março de 2022.

\_\_\_\_\_  
**José Edmilson de Carvalho**  
Presidente

**Publicado por:**  
JOSÉ EDIMILSON DE CARVALHO  
**Código Identificador:** 14682643

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 22 DE MARÇO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1364

CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA - **DISPENSA**



## CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA RIO GRANDE DO NORTE

CNPJ: 24.517.310/0001-46  
Rua Acides Viana, nº 210, Centro, CEP: 59.930-000

### TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2022

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 de 21 de Janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa **FRANCISCO FABIO DA SILVA BARBOSA (10.496.308/0001-23)**, referente à Contratação de Empresa para realização dos Serviço de Restauração dos quadros da galeria da Câmara Municipal de Coronel João Pessoa .

Empresa vencedora nos seguintes itens:

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qty	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	RESTAURAÇÃO DE QUADRO DE FOTOS EM MADEIRA COM FOTOS DOS EX VEREADORES, TAMANHO 1,00M X 0.70M	UND	2	2.800,00	5.600,00
2	RESTAURAÇÃO DE QUADRO EM ALUMINIO COM FOTO DOS EX-PRESIDENTES 0,40M X 0,50M	UND	5	450,00	2.250,00
<b>Total Geral</b>					7.850,00

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações.

Coronel João Pessoa/RN, 21 de Março de 2022

**JOSÉ SEVERIANO DE FIGUEIREDO MAIA JÚNIOR**  
Presidente da Câmara Municipal

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 22 DE MARÇO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1364

CÂMARA MUNICIPAL DE IPUEIRA - **OUTROS**

08.094.708/0001-60  
MUNICÍPIO DE IPUEIRA

 Prefeitura Municipal de Ipueira – RN DAM – DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO MUNICIPAL	01-Nº DE INSC. MUNICIPAL Av. Fundador Francisco Quinino, 148 Centro - Ipueira/RN	
	02 – Nº CNPJ OU CPF CEP: 59.315-000 70.032.321/0001-53	
04 – NOME OU RAZÃO SOCIAL CAMARA MUNICIPAL DE IPUEIRA	06 – Nº DOC DE ORIGEM	
05 – ENDEREÇO AV Fundador Francisco Quinino, Centro, Ipueira/RN CEP: 59315-000	07 – EXERCÍCIO 2022	08 – PERÍODO DE REFERÊNCIA Março/2022
11 – ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA MULTA	09 – PARCELA ÚNICA	10 – VENCIMENTO 18/03/2022
18 INFORMAÇÕES PREVISTAS OU INSTRUÇÕES IRRF	12 – CÓDIGO	13 – VALOR R\$ 300,45
Autenticação Autenticação Mecânica	14	15
RECEBIDO 18/03/2022 Andréia Karla A. de M. Araújo Agente Administrativo CPF: 029.707.744-99 Matrícula 999	JUROS	16
	CORREÇÃO MONETÁRIA	17
	TOTAL	R\$ 300,45
	Observação	

Publicado por:  
ADEMIR JOSÉ DE MEDEIROS  
Código Identificador: 12360845

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 22 DE MARÇO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1364

CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA - **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**Câmara Municipal de Riacho de Santana**  
*Rua Bernardino Ferreira, S/N, Centro, Riacho de Santana/RN*  
*CNPJ: 12.993.549/0001-03*

## TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da ANTONIA MASIMA DE LIMA (16.630.205/0001-90), referente à Aquisição de materiais de expediente, papelaria e suprimentos de informática.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

Gabinete do Presidente, Riacho de Santana/RN, 21/03/2022  
Elienilson Ferreira Fontes

**Publicado por:**  
Elienilson Ferreira Fontes  
**Código Identificador:** 25362676

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 22 DE MARÇO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1364

CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA - **EXTRATO**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**Câmara Municipal de Riacho de Santana**  
Rua Bernardino Ferreira, S/N, Centro, Riacho de Santana/RN  
CNPJ: 12.993.549/0001-03

### Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 21030001/2022

Objeto: Aquisição de materiais de expediente, papelaria e suprimentos de informática.

Contratado: <ANTONIA MASIMA DE LIMA (16.630.205/0001-90)

Valor Total Julgado: R\$ R\$ 15.362,30

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/9.

Riacho de Santana/RN, 21/03/2022

**Publicado por:**  
Elielson Ferreira Fontes  
**Código Identificador:** 26122867



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES  
PALÁCIO GEOVÁ LOURENÇO

**RESOLUÇÃO Nº 20, DE 21 DE MARÇO DE 2022**

*Dispõe sobre o vencimento básico a ser aplicado, no âmbito do Poder Legislativo Municipal, e dá outras providências.*

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES – RN:** FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte resolução:

**Art. 1º** – Fica definido que, no âmbito da administração do Poder Legislativo Municipal, nenhum salário-base será inferior a R\$ 1.212,00 (hum mil, duzentos e doze reais), a partir de 1º de janeiro de 2022.

**Art. 2º** – As despesas decorrentes desta Resolução correrão à conta do Orçamento Geral do Município.

**Art. 3º** – O valor estabelecido no art. 1º desta Resolução, que vigorará em 1º de janeiro de 2022, terá revisão anual a contar de 1º de janeiro de 2023.

**Art. 4º** – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2022.

Frutuoso Gomes/RN, 21 de março de 2022.

**JOSILENE ARAÚJO DA SILVA**  
Presidente

**ERICA MARIA DA CONCEIÇÃO NUNES**  
Vice-Presidente

**ANTONIO MARQUETULIO LOURENÇO DE QUEIROZ**  
1º Secretário

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 22 DE MARÇO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1364



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES  
PALÁCIO GEOVÁ LOURENÇO

**GILVAN PEREIRA DE OLIVEIRA**

2º Secretário

---

Rua Joaquim Inácio, nº 49, Centro, Frutuoso Gomes/RN, CEP: 59.890-000  
CNPJ-08393035/0001- 40

**Publicado por:**  
JOSILENE ARAUJO DA SILVA  
**Código Identificador:** 35318887



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES  
PALÁCIO GEOVÁ LOURENÇO

**RESOLUÇÃO Nº 21, DE 21 DE MARÇO DE 2022**

*Altera a Resolução nº 007/2013 e a Resolução n. 009/2015, promovendo a recomposição salarial dos vencimentos dos ocupantes de cargos de provimento em Comissão da Câmara Municipal de Frutuoso Gomes - RN e dá outras providências.*

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES – RN: FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte resolução:

**Art. 1º** – Ficam reajustados os vencimentos dos cargos de provimento em comissão de Chefe de Gabinete da Presidência, Tesoureiro e Secretário-Geral da Mesa, da Câmara Municipal de Frutuoso Gomes – RN, previstos no anexo I da Resolução nº 007/2013, em 25,92% (*vinte e cinco vírgula noventa e dois por cento*), conforme o anexo I desta resolução.

**Art. 2º** – Fica reajustado o vencimento do cargo de provimento em comissão de Coordenador de Controle Interno, da Câmara Municipal de Frutuoso Gomes – RN, previstos no anexo único da Resolução nº 009/2015, em 25,92% (*vinte e cinco vírgula noventa e dois por cento*), conforme o anexo II desta resolução.

**Art. 3º** – As despesas decorrentes da execução desta resolução correrão à conta de dotações orçamentárias próprias do Poder Legislativo, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** – Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação oficial, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2022.

Frutuoso Gomes/RN, 21 de março de 2022.

**JOSILENE ARAÚJO DA SILVA**  
Presidente

**ERICA MARIA DA CONCEIÇÃO NUNES**  
Vice-Presidente

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 22 DE MARÇO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1364



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES  
PALÁCIO GEOVÁ LOURENÇO

**ANTONIO MARQUETULIO LOURENÇO DE QUEIROZ**

1ª Secretário

**GILVAN PEREIRA DE OLIVEIRA**

2º Secretário

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 22 DE MARÇO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1364



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES  
PALÁCIO GEOVÁ LOURENÇO

## ANEXO I – RESOLUÇÃO N. 007/2013

### GRUPO OPERACIONAL I

#### CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO (CPC)

CARGO	QUANTIDADE	SÍMBOLO	SUBSÍDIOS (R\$)
<b>Chefe de Gabinete</b> <b>Presidência</b>	<b>01</b>	<b>CC – 1</b>	<b>1.700,00</b>
Assessor de Imprensa	01	CC-2	700,00
Chefe do Dep. Contabilidade e Gestão Orçamentária	01	CC-1	3.500,00
<b>Tesoureiro</b>	<b>01</b>	<b>CC-1</b>	<b>1.700,00</b>
<b>Secretário Geral da Mesa</b>	<b>01</b>	<b>CC-1</b>	<b>1.700,00</b>
Assessor Jurídico	01	CC-1	2.000,00

## ANEXO II – RESOLUÇÃO N. 009/2015

### ANEXO ÚNICO

#### CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

CARGO	QUANTIDADE	SÍMBOLO	VENCIMENTO (R\$)
<b>Coordenador de Controle</b> <b>Interno</b>	<b>01</b>	<b>CC - 1</b>	<b>1.700,00</b>

Rua Joaquim Inácio, nº 49, Centro, Frutuoso Gomes/RN, CEP: 59.890-000  
CNPJ-08393035/0001- 40

**Publicado por:**  
JOSILENE ARAUJO DA SILVA  
**Código Identificador:** 40636865

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 22 DE MARÇO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1364

CÂMARA MUNICIPAL DE BODÓ - **ATA**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE BODÓ – RN  
RUA SÃO PEDRO 35 – BODÓ RN  
CNPJ. Nº. 02.301.773/0001-33



PROCESSO DE DESPESA Nº 20/2022  
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2022

Fica dispensada a realização do certame licitatório para a contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos de tratamento arquivístico e organização de documentos físicos e apoio administrativo para a Câmara Municipal de Bodó/RN, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência. Declaro o interessado PEDRO IGOR GOMES CAVALCANTI 70022126481, CNPJ: 40.590.928/0001-98, com sede na Rua da Platina, 232, JK, Currais Novos/RN, CEP: 59.380-000, como apto e fornecedor da proposta mais vantajosa para a execução dos serviços. Os serviços serão prestados sob a responsabilidade e fiscalização desta Câmara Municipal. A motivação se dá pelo pequeno valor da contratação, qual seja, R\$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais), totalizando o valor global de R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais), e em face de notório interesse público no pleno funcionamento da estrutura administrativa, sobretudo para a preservação dos aparelhos de ar condicionado. A contratação possui respaldo legal no que dispõe o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Câmara Municipal, para o exercício de 2022, na classificação a seguir: Gestão/Unidade: 01 – Legislativo; Programa de Trabalho: 2001 - Manutenção dos serviços administrativos da Câmara; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – PJ; Fonte: 100 – Recursos Próprios.

Bodó/RN, 21 de março de 2022.

\_\_\_\_\_  
Camila Isabele Souza Luiz  
Presidente da Câmara Municipal de Bodó/RN

Publicado por:  
CAMILA ISABELE SOUZA LUIZ  
Código Identificador: 72582386

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 22 DE MARÇO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1364

CÂMARA MUNICIPAL DE BODÓ - **ATA**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE BODÓ – RN  
RUA SÃO PEDRO 35 – BODÓ RN  
CNPJ. Nº. 02.301.773/0001-33



## RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2022

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Bodó/RN. CNPJ: 02.301.773/0001-33.

CONTRATADA: PEDRO IGOR GOMES CAVALCANTI 70022126481, CNPJ: 40.590.928/0001-98.

OBJETIVO: Contratação de empresa para a empresa para prestação de serviços técnicos de tratamento arquivístico e organização de documentos físicos e apoio administrativo para a Câmara Municipal de Bodó/RN, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais), totalizando o valor global de R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais).

RATIFICO nos termos do artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93 a Dispensa de Licitação em epígrafe, em conformidade com o Termo de Referência e Justificativa apresentada pelo Setor Requisitante, para que produza os efeitos legais.

Bodó/RN, 21 de março de 2022.

\_\_\_\_\_  
Camila Isabele Souza Luiz  
Presidente da Câmara Municipal de Bodó/RN

Publicado por:  
CAMILA ISABELE SOUZA LUIZ  
Código Identificador: 51271284

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 22 DE MARÇO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1364

CÂMARA MUNICIPAL DE BODÓ - **PORTARIA**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BODÓ – RN**  
**RUA SÃO PEDRO 35 – Centro, BODÓ RN**  
**CEP: 59.528-000**

PORTARIA DE DIARIA Nº 03 DE 21 DE MARÇO 2022/GPCMB

*Concessão de diária a Colaborador  
que se especifica e dá outras  
providencias.*

*A Presidente da Câmara Municipal de Bodó/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 221/2017.*

*Resolve:*

**Art.1º** – Conceder, 1 (uma) diária no valor unitário para capital do Estado de R\$ 200,00 (duzentos reais), demais regiões do interior R\$100,00 (cem reais) totalizando o valor a ser pago de R\$ 100,00 (cem reais), para custear despesas do(a) Colaborador(a) ) Carla Daniele Dantas Pereira, na Função de Chefe da Secretaria Geral CPF: 063.610.684-55, lotado(a) a Câmara Municipal de Bodó/RN, para pegar cotações de preço de utensílios domésticos e material permanente, no dia 22 de março de 2022, na Currais Novos/RN.

**Art.2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Publique-se:

Cumpra-se:

Bodó RN, 21 de março de 2022.

Camila Isabele Souza luiz  
Ver. Presidente

**Publicado por:**  
CAMILA ISABELE SOUZA LUIZ  
**Código Identificador:** 30366825

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 22 DE MARÇO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1364

CÂMARA MUNICIPAL DE BODÓ - **ATA**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BODÓ – RN**  
**RUA SÃO PEDRO 35 – Centro, BODÓ RN**  
**CEP: 59.528-000**

PORTARIA DE DIARIA Nº 04 DE 21 DE MARÇO 2022/GPCMB

*Concessão de diária a Colaborador  
que se especifica e dá outras  
providencias.*

A Presidente da Câmara Municipal de Bodó/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 221/2017.

*Resolve:*

**Art.1º** – Conceder, 1 (uma) diária no valor unitário para capital do Estado de R\$ 200,00 (duzentos reais), demais regiões do interior R\$100,00 (cem reais) totalizando o valor a ser pago de R\$ 100,00 (cem reais), para custear despesas do(a) Colaborador(a) ) Carla Daniele Dantas Pereira, na Função de Chefe da Secretaria Geral CPF: 063.610.684-55, lotado(a) a Câmara Municipal de Bodó/RN, para pegar cotações de preço de utensílios doméstico e material permanente, no dia 22 de março de 2022, na capital do Estado Natal/RN.

**Art.2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Publique-se:

Cumpra-se:

Bodó RN, 21 de março de 2022.

Camila Isabele Souza luiz  
Ver. Presidente

**Publicado por:**  
CAMILA ISABELE SOUZA LUIZ  
**Código Identificador:** 83048327

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BODÓ – RN**  
**RUA SÃO PEDRO 35 – Centro, BODÓ RN**  
**CEP: 59.528-000**

PORTARIA DE DIARIA Nº 05 DE 21 DE MARÇO 2022/GPCMB

*Concessão de diária a Colaborador  
que se especifica e dá outras  
providencias.*

A Presidente da Câmara Municipal de Bodó/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 221/2017.

Resolve:

**Art.1º** – Conceder, 1 (uma) diária no valor unitário para capital do Estado de R\$ 200,00 (duzentos reais), demais regiões do interior R\$100,00 (cem reais) totalizando o valor a ser pago de R\$ 100,00 (cem reais), para custear despesas do(a) Colaborador(a) ) Felipe Candido Soares da Silva, na Função de Assessor de Transporte CPF: 068.672.704-50 lotado(a) a Câmara Municipal de Bodó/RN, para condução e transporte das servidoras Carla Daniele Dantas Pereira e Francisca Rosimery Pereira da Paz, ambas servidoras da Câmara Municipal de Bodo/RN, para a cidade de Currais Novos para pegar cotação de preço, no dia 22 de março de 2022.

**Art.2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Publique-se:

Cumpra-se:

Bodó RN, 21 de março de 2022.

Camila Isabele Souza luiz  
Ver. Presidente



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE BODÓ – RN  
RUA SÃO PEDRO 35 – BODÓ RN  
CNPJ. Nº. 02.301.773/0001-33



### AVISO DE COTAÇÃO ELETRÔNICA

*Solicitamos a gentileza de nos fornecer pesquisa de preço, com a especificação abaixo, a fim de contratação futura, por parte da Câmara Municipal de Bodó/RN:*

#### OBJETIVO:

A Câmara Municipal de Bodó/RN tem como objetivo a aquisição de material para instalação de Circuito Fechado de TV para monitoramento dos ambientes externo e interno da Câmara Municipal, conforme especificações a seguir indicadas.

Agradecemos antecipadamente, ao mesmo tempo em que solicitamos dessa conceituada empresa que nos forneça os preços praticados, dos itens inframencionados:

Item	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	DVR 8 CANAIS MHDX 1108 GRAVADOR DIGITAL DE VÍDEO * Compatível com 5 tecnologias: HDCVI + AHD + HDTV I + Analógica + IP * Compressão de vídeo H.265 e H.265+ » Detecção inteligente de pessoas e veículos » Saídas de vídeo VGA, HDMI e BNC * Visualização em 1080p » Compatibilidade com protocolo Onvif * Modo NVR – Transforma todos os canais BNC em IP * Função BNC + IP – Adiciona câmeras IP ao DVR * Suporta 1 HD SATA de alta capacidade * Edição de áudio e vídeo * Compatível com redes Wi-Fi através de adaptador USB Marca de Referência: INTELBRAS ou similar.	UND	01		
2	CÂMERA 10m * Câmera Dome Multi HD 1 Megapixel alcance de 10 Metros * Alta Definição de Imagens HD 720p	UND	05		



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE BODÓ – RN  
RUA SÃO PEDRO 35 – BODÓ RN  
CNPJ. Nº. 02.301.773/0001-33



	* Menu OSD * Protocolo MultiHD – HDCVI, AHD-M, HDTV, Analógico Marca de Referência: INTELBRAS ou similar.				
3	CÂMERA 30m * Câmera Dome Multi HD 1 Megapixel alcance de 30 Metros * Alta Definição de Imagens HD 720p * Menu OSD * Protocolo MultiHD – HDCVI, AHD-M, HDTV, Analógico Marca de Referência: INTELBRAS ou similar.	UND	03		
4	HD SATA DE 2TB Disco Rígido de 2Tb ou superior projetado para DVRs e NVRs de vigilância convencionais que operam 24 horas por dia, 7 dias na semana, equipados com a tecnologia AllFrame™, Interface: SATA 6.0Gb/s, Cache: 64 MB, desempenho: RPM: 5400, com confiabilidade: MTBF (horas): 1M, Ciclos de carga / descarga: 300,000, Carga de Trabalho: 180 tb/ano. Marca de Referência: WD ou similar.	UND	01		
5	CONECTOR * Conector do tipo RCA * Compatibilidade 26AWG ~ 16AWG * Tensão Máxima 300 Vdc * Temperatura de operação -20 °C a 70 °C Marca de Referência: INTELBRAS ou similar.	UND	16		
6	CONECTOR PLUG P4 * Conector do tipo P4 Macho	UND	08		



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE BODÓ – RN  
RUA SÃO PEDRO 35 – BODÓ RN  
CNPJ. Nº. 02.301.773/0001-33



	* Compatibilidade 26AWG ~ 16AWG * Tensão Máxima 300 Vdc * Dimensões do Produto (L x A x P) (A x Ø) 37 x 5.5 mm				
7	FORTE BIVOT PARA DVR 10 Amp Fonte com tensão de saída ajustada de 11,5 a 13,8 Vdc com 10 amperes, carcaça metálica e dissipação de calor	UND	01		
8	CAIXAS DE CABO COAXIAL RG59 C/ 100Mts Cabo Coaxial de 4mm com 85% de malha compatível com as tecnologias AHD, HDTVI e HDCVI.	UND	02		
VALOR TOTAL					

As empresas poderão comparecer à Câmara Municipal para ter conhecimento das condições as quais se realizarão o serviço, inclusive no que tange a todas as dificuldades existentes.

As propostas deverão ser encaminhadas para o e-mail: camarabodorn@hotmail.com ou protocoladas no endereço Rua São Pedro, 35, Centro, Bodó/RN, em envelope lacrado durante o horário de expediente (segunda a sexta, das 07 às 13h).

Na proposta de preço deverá constar obrigatoriamente a marca do produto ofertado, o valor unitário e valor total. O valor constante da proposta deve compreender todos os **impostos, taxas, fretes, seguros, instalações e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o fornecimento dos serviços ofertados**, abrangendo assim, todos os custos necessários à execução do objeto desta cotação em perfeitas condições de uso.

O prazo de validade da proposta deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados do envio através de e-mail ou mediante protocolo na Secretaria desta Casa.

É vedada a proposta de quantidade inferior ou em desacordo com a solicitada neste expediente.

Para fins de elaboração da proposta, a empresa deverá constar os seguintes dados:

**DADOS DA EMPRESA QUE DEVERÃO CONSTAR NA COTAÇÃO.**

Razão Social.

Nome Fantasia.

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 22 DE MARÇO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1364



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE BODÓ – RN  
RUA SÃO PEDRO 35 – BODÓ RN  
CNPJ. Nº. 02.301.773/0001-33



CNPJ nº.  
Inscrição Estadual nº.  
Endereço da Empresa.  
Telefone de Contato da Empresa.  
E-mail.  
Nome do Representante Legal.  
Telefone de Contato do Representante da Empresa.  
Data da emissão da Cotação.  
Validade da Cotação: Mínimo de 60 dias.

-----  
Assinatura do Responsável da Empresa

Por fim, **consigo o prazo de 5 (cinco) dias úteis para o envio das propostas, a contar da publicação do presente aviso.**

-----  
Carla Daniele Dantas Pereira  
Chefe da Secretaria Geral

**Publicado por:**  
CAMILA ISABELE SOUZA LUIZ  
**Código Identificador:** 64286140

## Expediente:

### Federação das Câmaras Municipais do Rio Grande do Norte - FECAMRN

#### BIÊNIO 2019/2021

#### **PRESIDENTE - Paulo Eduardo da Costa Freire (Natal)**

- 1º Vice - Presidente: Ivanildo Dos Santos Costa (Caicó)
- 2º Vice - Presidente: Rosalba Marinho De Macêdo Souza (São Rafael)
- 3º Vice - Presidente: Antônio De Souza Maia Junior (Apodi)
- 4º Vice - Presidente: José Gilberto Da Silva (João Câmara)
- 1º Secretário: Gelson Vitor (Nova Cruz)
- 2º Secretário: Fagner Ferreira Da Silva (Monte Alegre)
- 1º Tesoureiro: Jessica Leite Queiroga Sales (Olho d'água do Borges)
- 2º Tesoureiro: Rodrygo Sowhammy Dos Santos Do Nascimento (Serrinha)

#### CONSELHO FISCAL

- Conselheiro Fiscal: Denilson Costa Gadelha (Macaíba)
- Conselheiro Fiscal: Otávio Carlos Dantas Filho (Brejinho)
- Conselheiro Fiscal: Paulo Cesar Macedo Da Fonseca (Bento Fernandes)
- Conselheiro Fiscal: Maria Fernanda Sima Teixeira De Carvalho (Espírito Santo)
- Conselheiro Fiscal: Carla Lopes Da Silva (Maxaranguape)

#### SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL

- Conselheiro Fiscal: Marta Lúcia Da Silva Brito (Luís Gomes)
- Conselheiro Fiscal: Lucélia Ribeiro Dantas (Patú)
- Conselheiro Fiscal: Antognione Madeiro Cardoso Da Costa (Baia Formosa)

#### COORDENAÇÕES

- Coordenador Região Oeste: Juscelino Herculano Jales (Messias Targino)
- Coordenador Região Médio Oeste: Arthur Barbosa De Lima (Janduís)
- Coordenador Região Vale do Assú: Jefferson Charles De Araújo Santos (Ipanguaçu)
- Coordenador Região Central: José Edilson Maciel (Angicos)
- Coordenador Região Seridó Ocidental: Emanuel Renege Soares Batista (Jardim de Piranhas)
- Coordenador Região Seridó Oriental: Alyson Wagner De Oliveira (Parelhas)
- Coordenador Região Trairi: Marco Celito Da Costa (Santa Cruz)
- Coordenador Região Mato Grande: Fábio Fidele Ferreira (Pedra Grande)
- Coordenador Região Potengi: Ana Cristina Duarte Do Nascimento (Barcelona)
- Coordenador Região Salineira: Givagno Patrese Da Silva Bezerra (Macau)
- Coordenador Região Metropolitana: Wolney Freitas De Azevedo França (Parnamirim)
- Coordenador Região Agreste: Josué Gomes De Moura Júnior (Tibau do Sul)

O Diário Oficial das Câmaras municipais do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.